ANNO LXXV — Terça-feira 18 de Julho de 1899 — NUMERO 159

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes	15$000
Por tres mezes	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes	16$500
Por trimestre	9$000

Directores responsaveis
Felippe de Figueirôa Faria e José Ferreira Muniz

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 17 de Julho, ás 6 horas e 58 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas da noite e entregue ás 7 horas e 14 minutos).

No Senado o Sr. Azeredo fallou a respeito dos negocios do Estado de Matto-Grosso, respondendo ao Sr. Pires Ferreira.

— Na Camara os Srs. Cupertino Cintra e Barbosa Lima occuparam-se da politica desse Estado.

— Durante a permanencia aqui, do Sr. Luiz Vianna, governador da Bahia, ser-lhe-ha offerecido, no theatro de S. Pedro, um banquete politico.

— A comitiva do general Roca em sua viagem a esta capital compor se-ha de dois dos seus ministros, tres secretarios, um vice-almirante, um coronel, dois majores, dois tenentes de marinha, um medico, um conego tres senadores, cinco deputados e onze cavalheiros diversos.

PARTE OFFICIAL

Actos do poder Executivo

DECRETO N. 3.280—DE 15 DE MAIO DE 1899

Dá regulamento para a arrecadação do imposto de consumo de conservas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição conferida ao Poder Executivo no art. 48, n. 1, da Constituição da Republica, resolve que na arrecadação do imposto de consumo de conservas, a que se refere o art. 1.º n. 53, da lei n. 559 de 31 de Dezembro de 1898, se observe o regulamento que a este acompanha.

Capital Federal, 15 de Maio de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES
Joaquim D. Martinho

Regulamento para a arrecadação do imposto de consumo de conservas a que se refere o decreto n. 3.280 desta data.

CAPITULO I
DA NATUREZA DO IMPOSTO E SUA INCIDENCIA

Art. 1.º O imposto de consumo de conservas de que trata o art. 1.º n. 53, da lei n. 559 de 31 de Dezembro de 1898 recahe sobre as conservas nacionaes e estrangeiras, de carnes, peixes, doces, fructas e legumes, acondicionadas em latas, caixinhas, frascos, saccos ou outro envoltorio, comprehendendo:

a) Presuntos, conservas de carne, paios, linguiças, chouriços, salames, mortadellas, extractos, caldos, geléas e outras preparações semelhantes, não medicinaes;

b) Camarões, ostras, sardinhas, peixes de qualquer especie, em conserva de vinagre, azeite, ou de qualquer outro modo preparada;

c) Fructas e doces preparados em calda, assucar crystallisado, espirito, em massa ou geléa;

d) Legumes em conserva, com ou sem mistura de fructas, em massa ou de qualquer outro modo preparada.

Art. 2.º O imposto consta das taxas estipuladas na tabella annexa.

Art. 3.º Nas repartições competentes se fará o registro de todas as fabricas e respectivos depositos dos productos mencionados no art. 1.º observando-se as disposições do capitulo seguinte:

CAPITULO II
DO REGISTRO

Art. 4.º O registro deverá ser effectuado annualmente até 28 de Fevereiro; cumprindo aos fabricantes obtel-o antes de iniciarem suas operações industriaes e commerciaes.

Art. 5.º Pelo serviço do registro serão cobrados os emolumentos estipulados no art. 6º, e a sua importancia será paga integralmente qualquer que seja a epoca em que se realise o mesmo registro.

Art. 6.º As importancias dos emolumentos pelo registro são:

a) Fabricas 100$000
b) Depositos de fabricas 50$000

Art. 7.º Para pagamento do registro na vigencia deste regulamento os interessados apresentarão á estação fiscal competente uma guia organisada de accordo com o modelo A.

Art. 8.º As transferencias de registro deverão ser requeridas dentro de sessenta dias, a contar da data da acquisição do estabelecimento mas não serão permittidas si o transferente fôr devedor de multas ou estiver sob a pressão de auto de infracção salvo si o mesmo depositar previamente a importancia da multa até completa solução do processo.

Art. 9.º O comprador será responsavel pelas dividas do—vendedor—; excepto:

a) si tiver adquirido o estabelecimento em hasta publica;

b) si o houver de espolio ou massa fallida, com tanto que o titulo de acquisição o isente da responsabilidade do antigo possuidor.

Art. 10. Diversos ramos de negocio no mesmo estabelecimento não eximem o proprietario da obrigação do registro, si no dito estabelecimento fôr vendida alguma ou algumas das conservas a que se refere o art. 1º.

Art. 11. Na falta de transferencia de registro dentro do prazo do art. 8º, ou quando o mesmo não houver sido solicitado de accordo com a firma collectada para o pagamento do imposto de industrias e profissões, ficará sem effeito legal a patente primitiva.

Art. 12. A falta de registro será punida na fórma do art. 35 e elevará ao maximo a pena em que incorrer o contribuinte pela infracção de qualquer outra disposição deste regulamento.

Art. 13. A guia de que trata o art. 7º servirá para organisar-se um cadastro dos estabelecimentos e pessoas registradas, o qual deverá conter a declaração da rua numero do estabelecimento, nome do contribuinte, especie de commercio, taxa e numero da patente de registro (modelo B), data do pagamento e mais observações.

Este cadastro será publicado no *Diario Official* em Junho de cada anno.

(Continua.)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto do 1 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE NAZARETH
3ª brigada de cavallaria

Commandante, o coronel Luiz Ignacio Pessoa de Mello.
Estado-maior, capitães assistentes, Joaquim Francisco de Souza Canto e Rozendo Adrião Bezerra;
Capitães ajudantes de ordens, João Cavalcante Pina e Manoel Tavares de Araujo Wanderley;
Cirurgião de brigada, o major Pedro José de Oliveira Mello.

5º regimento de cavallaria

Commandante, o tenente-coronel Fernando Barata da Silva;
Major fiscal, Alberto Cavalcante de Albuquerque Wanderley;
Capitão-ajudante, Felismino Barbosa Cordeiro;
Capitão-cirurgião, Manoel Antonio Machado da Cunha;
Secretario, o tenente Honorio Gomes de Vasconcellos;
Tenente-quartel-mestre, José Bezerra de Araujo Pereira;
Veterinario, o alferes Manoel Antonio de Lima.

6º regimento de cavallaria

Commandante, o tenente-coronel Antonio Xavier de Moraes;
Major-fiscal, João Dourado da Costa Azevedo;
Capitão-ajudante, José Bellarmino Pereira Torres;
Tenente-secretario, Cleomenes Pereira Torres;
Tenente quartel mestre, Enéas Alcoforado Pereira de Lyra;
Cirurgião, o capitão Silvino de Barros Cavalcante;
Alferes veterinario, Joaquim Manoel Vieira de Mello Sobrinho.

12ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Antonio Vicente da Costa Azevedo;
Estado-maior, capitães assistentes, Francisco Barreto Coutinho da Silveira e Americo Pereira Brandão;
Capitão ajudante de ordens, Eufrosino Alves de Oliveira;
Major-cirurgião, João Francisco Dourado.

34º batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel Manoel de Britto Camillo da Veiga;
Major-fiscal, João Hermogenes Ribeiro de Castro;
Capitão-ajudante, Narciso Carneiro Leão;
Secretario, o tenente Antonio José Pires;
Tenente-quartel-mestre, Francisco de Barros Araujo;
Capitão-cirurgião, Sebastião Cavalcante Bandeira Guimarães.

35º batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel Joaquim Dias Ribeiro Barba;
Major-fiscal, Antero Florentino Pessoa de Mello;
Ajudante, o capitão João Floripes de Aguiar;
Secretario, o tenente Antonio Cavalcante de Albuquerque Lyra;
Tenente quartel-mestre, Manoel Tavares de Mello Cavalcante.
Cirurgião, o capitão Jucundino Dourado da Costa Azevedo.

36º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Cavalcante de Albuquerque Wanderley;
Fiscal, o major Aggeu Nunes Bandeira de Mello;
Ajudante, o capitão Manoel Clementino Bezerra de Menezes;
Secretario, o tenente Pedro Cabral de Oliveira Mello;
Tenente quartel-mestre, Firmino Bezerra de Andrade;
Cirurgião, o capitão José Severino Pereira da Silva.

12º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Antonio Dourado da Costa Azevedo;
Ajudante, o capitão José Cavalcanti de Vasconcellos;
Secretario, o tenente João Vicente da Costa;
Tenente quartel-mestre, João Carneiro da Silva;
Cirurgião, o capitão João Mauricio Cavalcante.

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 6 DE JULHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidinte do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco.

Portaria.

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que lhe representou o Bacharel Antonio Correia Gomes de Almeida, secretario do Superior Tribunal de Justiça, resolve, segundo a autorisação contida na Lei n. 404 de 28 de Junho proximo findo, restabelecer, a contar d'essa data, os vencimentos que o mesmo funccionario percebia de accordo com a tabella que vigorava anteriormente—Transmittio-se cópia ao Director Geral da Secretaria de Fazenda.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Arthur Barbalho U. Cavalcante, juiz Municipal de Barreiros.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda declarar-vos que fiqueis intimado a vos recolherdes ao municipio da vossa jurisdicção dentro de 48 horas devendo d'ali telegraphar communicando a chegada, e fazer-vos sciente de que vos serão applicados as penas da Lei se por qualquer motivo vos ausentardes do referido municipio sem previa licença do Governo.

— Ao Dr. Joaquim André Bentzen, Promoter Publico de Canhotinho.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, sciente de que vos achaes fóra do municipio de vossa jurisdicção, sem licença do Governo, manda declarar-vos que fiqueis intimado a reassumir o exercicio de vosso cargo no praso de 48 horas.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA. NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 6 DE JULHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado

Officios:

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 5, de 3 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 421 da lei do orçamento em liquidação, ao 2.º sargento do Batalhão de Infanteria Antonio Bessoni de Goes, a quantia de 43$000 por elle dispendida, conforme a conta junta, com a conducção de armamento do municipio de Salgueiro para esta capital.

— Ao mesmo—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1.º de 3 do corrente mandai pagar a Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, a quantia de 23$960 proveniente de passagens concedidas por conta do Estado nos mezes de Março e Abril ultimos, conforme os documentos juntos, correndo a despeza pela forma seguinte: 2 800 rs. pelo n. 80 do § 1.º e 21$160 rs. pelo n. 37 § 2.º todos do artigo 2.º da lei do orçamento em liquidação—Communicou-se ao superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao mesmo—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43 da Lei do orçamento em liquidação, mandai pagar ao 2.º sargento do Batalhão de Infanteria Chrispim de Britto Rosado, a quantia de 42$968 rs, por elle dispendida, com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destamento de Boa-Vista, durante o periodo de 3 de Setembro do anno passado á 31 de Março ultimo.

— Ao mesmo—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 3 de 3 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43, da lei do orçamento em liquidação a Fielden Brothres, a quantia de 2:075$200 proveniente de consumo de gaz e pessoal empregados no serviço de illuminação dos quarteis do Batalhão de Infanteria, Corpo Urbano e Companhia de Cavallaria, durante o semestre de Julho a Dezembro do anno proximo passado, conforme as contas juntas.

— Ao mesmo—De accordo com o parecer do Dr. Procurador Fiscal interino annexo ao vosso officio, n. 4, de 3 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43 da Lei do orçamento em liquidação a José Fulgencio Ottiludo da Cunha, carcereiro da cadeia de Iguarassú, a quantia de 28$540 rs. por elle dispendido, conforme as contas juntas, com o fornecimento d'agua e luz a cadeia daquelle municipio nos mezes de Fevereiro a Março ultimos.

Expediente do Dr. Director

Ao Sr. commandante interino do Corpo de Policia.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda transmittir-vos copia do contracto celebrado em 12 de Abril ultimo com o coronel João Rodrigues de Moura, para o fornecimento durante o espaço de 2 annos, de fardamento as praças do Corpo de Policia, e de forragens e cravos para a cavalhada da Companhia de Cavallaria conforme solicitastes em officio n. 431, de 2 de Maio proximo passado.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda transmittir-vos para os fins convenientes os pontos dos empregados effectivos e extranumerarios da Casa de Detenção, referentes ao mez de Junho proximo findo.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 6 de Julho de 1899.

Acto:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu Feliciana Eduviges da Costa [illegible]ana, professora da cadeira de S. Bento, e tendo em vista a informação do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica em officio n. 201 de 4 do corrente resolve conceder-lhe seis mezes de licença, sendo tres com ordenado e tres com metade do ordenado, nos termos do art. 91, ns. 1 e 2 do Regulamento de 30 de Julho de 1896, para tratar de sua saude onde bem lhe convier.

Officios:

Ao Dr. Promotor Publico do municipio de S. José do Egypto.—Remettendo-vos a representação do Secretario do Concelho desse municipio contra o professor Eloy Porphirio de Lima Ribeiro, bem como as informações prestadas a respeito pelo Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica e Delegado de ensino em 3 do corrente e 23 de Junho findo, recommendo que procedais como for de direito.

— Ao Dr. Celso Florentino Henriques de Souza, 1º Secretario da Camara dos Deputados.—Devolvo um exemplar da resolução que me enviastes com officio n. 121 de 30 de Junho ultimo, a qual sanccionei sob n. 416.

— Ao Sr. Desembargador Manoel Caldas Barreto, 1º Secretario do Senado.—Remetto-vos um exemplar da resolução enviada pelo 1º Secretario da Camara dos Deputados com officio n. 121 de 30 de Junho ultimo, a qual sanccionei sob n. 416.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—S. Exc. o Sr Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que no requerimento do professor Francisco Guedes de Barros, pedindo prorogação de prazo por 60 dias para tomar posse da cadeira de Petrolina, para a qual foi removido, exarou o seguinte despacho: «Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que no requerimento da professora Julia Ayres de Almeida Freitas, requerendo prorogação de prazo por noventa dias para tomar posse da cadeira de Pão Ferrado, em Leopoldina, exarou hoje o seguinte despacho:

«Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral de Instrucção Publica para attender.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 6 de Julho de 1899

N. 380—Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Achando-se no gozo de uma licença concedido por este governo desde o dia 5 de Junho proximo findo o Porteiro da Secretaria da Industria Major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser paga ao Apontador José de Faria Neves, que está substituindo a gratificação que áquelle competia.

N. 381—Sr. Ministro da Industria Viação e Obras Publicas.—Satisfazendo o pedido constante da circular de 31 de Janeiro, ultimo, em que solicitastes seja emittida a opinião de juristas mais notaveis sobre o verdadeiro espirito do § 12 do art. 72 da Constituição Federal, afim de poder-se legislar sobre as lacunas do nosso direito positivo relativamente ao exercicio da industria minerativa, tenho a honra de remetter-vos por cópia, o parecer firmado pelo Exm. Sr. Desembargador Joaquim da Costa Ribeiro, reconhecidamente competente na materia.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, do dia 4 de Julho de 1899.

Acto:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o continuo da Recebedoria do Estado, José Thomaz do Amaral e Mello e, tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, do dia 6 de Julho de 1899.

Actos:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, tendo em vista a exposição de que trata o officio n. 8 de 3 do corrente da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, em que se verifica a insufficiencia da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 1 do orçamento em liquidação, resolve, de accordo com a autorisação que lhe é confecida pelo n. 1 art. 1, Disposições Geraes, da lei de 30 de Junho de 1898 abrir á citada verba um credito supplementar da importancia de 9 510$000.

—O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, usando da autorisação que lhe é concedida pelo n. 1 art. 1.º Disposições Geraes da lei n. 315 de 23 de Junho de 1898 e, tendo em vista a insufficiencia da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 6 do orçamento em liquidação como se verifica da exposição constante do officio sob n. 7 de 3 do corrente da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, resolve abrir um credito supplementar á citada verba da importancia de 20:790$000.

— O Vice-Presidendo do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, usando da attribuição que lhe confere o art. 57 § 2.º da Constituição, resolve de accordo com o n. V art. 1.º disposições Geraes da lei orçamentaria em vigor expedir o seguinte regulamento para a arrecadação do imposto da decima urbana.

Regulamento a que se refere o Decreto supra.

Art 1.º O imposto decima urbana continuará a ser cobrado por semestre tomando-se por base o valor locativo dos predios situados dentro dos limites da cidade ou seus arrabaldes, comprehendidos na demarcação, qualquer que seja o seu destino, denominação ou forma dos mesmos predios e a materia empregada em sua construcção.

Art. 2.º São considerados isentos da decima urbana.

§ 1.º Os predios de propriedade da União Estado ou municipio; os da Santa Casa de Misericordia; os templos, igrejas, capellas e conventos das ordens religiosas, o paço episcopal e o da municipalidade, o Lyceu de Artes e Officios, os mercados e matadouros publicos, o mesmo assim todos os demais predios que em virtude de disposição legal, ou de contracto celebrado com o Governo do Estado, gosarem de isenção de decima urbana.

§ 2.º As casas terreas de tijollo e cal que tiverem até 30 palmos de frente e 70 de fundo, assim como as de taipa que tiverem até 40 palmos de frente e 80 de fundo, sendo habitadas por seus proprietarios. Esta isenção não aproveitará ao proprietario de mais de uma casa, nem ao que, possuindo uma só, nella tiver estabelecimento commercial.

§ 3.º Os predios em que funccionarem bibliothecas sustentadas por associações particulares e o da Propagadora da Instrucção Publica no Poço da Panella, em quanto alli estiver a escola mantida pela mesma sociedade.

Art. 3.º Para o lançamento da decima, o municipio da Capital ficará dividido em secções, com os mesmos limites e denominações das actuaes freguezias.

Art. 4.º O administrador da Recebedoria designará no fim de cada exercicio, empregados em numero sufficiente, para o serviço do lançamento, podendo substituir qualquer delles, sempre que julgar conveniente.

Art. 5.º Os empregados designados para esse fim deverão apresentar ao Administrador, no principio de cada semana o caderno do lançamento effectuado na anterior, acompanhando-o de uma nota em separado, explicativa das alterações feitas afim de serem devidamente examinadas.

Art. 6.º O imposto é calculado á razão de 10 % sobre o rendimento provado ou que for arbitrado deduzida a contribuição da Drainage, e a despeza d'agua, quando paga pelo proprietario, observando-se o seguinte:

§ 1.º Si os predios estiverem alugados, a quota do imposto será fixada, tendo-se em vista o preço dos alugueis constantes dos recibos ou dos contractos de arrendamento que apresentarem os inquilinos, não valendo os documentos visivelmente dolosos ou lesivos do imposto, que contiverem algum vicio, ou forem, por qualquer motivo suspeitos de fraude.

§ 2.º Si os predios forem occupados pelos proprietarios se deverá proceder a um arbitramento razoavel do aluguel, que poderiam dar, se fossem alugados.

§ 3.º Si os inquilinos sob qualquer pretexto, não exhibirem no acto da collecta, recibos de aluguel ou contractos de arrendamentos; si não prestarem as informações necessarias sobre o preço do aluguel que pagam ou si os documentos apresentados e esclarecimentos dados forem suspeitos, nos termos do § 1º deste art.; o lançador fixará o justo valor do aluguel, tendo em attenção á capacidade e situação do predio, á época do lançamento e o aluguel pago por outros semelhantes.

Art. 7.º Si algum predio se conservar em estado de ruina ou em reedificação será declarado no lançamento para ser isento da decima.

Art. 8.º São obrigados ao pagamento de decima urbana:

§ 1.º Os proprietarios dos predios situados nos limites da demarcação da decima.

§ 2.º Os usufructuarios de bemfeitorias dos predios que, em virtude de contracto, tem sido ou forem reedificados ou melhorados, com relação a parte da decima accrescida á que pagar o proprietario do predio melhorado.

§ 3.º Os locatarios do predio quanto ao augmento do preço ao aluguel pelo qual tiverem sublocado os mesmos predios.

Art. 9.º As alterações para mais no lançamento, deverão ser publicadas, por edital, mencionando-se o nome do contribuinte, a situação do predio, a natureza do imposto—e o *quantum* da quota ou de sua base, para conhecimento dos interessados.

Art. 10. Os contribuintes poderão apresentar por escripto, quaesquer reclamações, com referencia a collecta, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do edital.

§ Unico. Findo esse prazo não será admittida reclamação ou recurso de qualquer especie.

Art. 11. Das decisões proferidas pelo administrador da Recebedoria em relação a collecta do imposto, poderá o contribuinte recorrer para o Tribunal do Thesouro, no prazo de 30 dias contados da data da publicação do despacho na imprensa diaria, e, das decisões do mesmo Tribunal para o Governo do Estado, no prazo de 8 dias.

§ Unico. Das decisões proferidas pelo Governo do Estado não ha recurso nem mesmo se admittirá replica ou reclamação de especie alguma.

Art. 12. A isenção de decima urbana só poderá ser concedida pela Recebedoria, dentro do exercicio a que se referir, provando o proprietario,—com documentos attendiveis, ás condições exigidas pela lei n. 1541 e feitas as necessarias averiguações pela referida repartição.

Art. 13. O empregado que, por qualquer circumstancia, der lugar a isenção indevida do imposto, ficará sujeito a perda de seus vencimentos até 1 mez, que lhe será imposta pelo administrador da Recebedoria, sendo cassada a isenção concedida.

Art. 14. O empregado encarregado do lançamento deverá:

1º Examinar as condições do predio e solicitar dos inquilinos a apresentação dos recibos de aluguel ou contractos de arrendamento.

2º Verificar com exactidão as condições exigidas pela lei n. 1541, sempre que se tratar de isenção.

3º Verificar o estado dos predios afim de não serem incluidas na collecta os que estiverem visivelmente aruinados ou em construcção.

Art. 15. O lançamento uma vez feito substituirá durante o anno financeiro.

No decurso do exercicio fará incluir no lançamento dos predios que nelle deixaram de figurar por se acharem em ruinas ou em construcção desde que se verifique serem habitados.

Art. 16. Será eliminado da contribuição da decima o predio que durante todo o exercicio, conservar-se fechado ou desoccupado, uma vez que o interessado o requera no ultimo mez do anno financeiro e prove a condição, que será cuidadosamente verificada pela Repartição, antes de conceder se a dispensa, devendo, para isso mencionar-se no lançamento o estado dos predios por occasião da Collecta.

Art. 17. A cobrança do imposto predial continuará a ser feita nos mezes de Dezembro e Junho, durante trinta dias uteis improrogaveis.

§ Unico. Findo esse praso os contribuintes ficarão sujeitos a multa de 10 % se o pagamento tiver logar dentro de sessenta dias e de 20 % até a terminação do trimestre addicional.

Art. 18. Se por falta de tempo, no ultimo dia do praso marcado para o cobrança não poderem ser despachados todos os contribuintes que acudirem ao pagamento, tomar-se-ha notas dos que se acharem nestas condições para serem admittidos ao mesmo pagamento, sem communicação de multa.

Art. 19. Terminado o trimestre addicional, dentro do qual os agentes cobradores promoverão a cobrança nos domicilios dos contribuintes, a Recebedoria publicará editaes convidando os mesmos contribuintes a effectuarem o pagamento de seus debitos com a multa de 25 % ou a fazerem qualquer reclamação no praso de trinta dias.

§ Unico. Findo esse praso serão extrahidas os competentes certificadas e remettidos pela mesma repartição ao Juizo para o fim de iniciar-se o processo executivo.

Art. 20. A cobrança do imposto addicional á decima com relação aos serviços prestados pela Companhia Recife Drainage terá logar no praso de trinta dias uteis, logo que o Thesouro remetter as respectivas contas, ficando os contribuintes, que não pagarem seus debitos, sujeitos as multas do § unico do art. 17.

Art. 21. Os lançadores responderão por quaesquer enganos, ou omissões na escripturação dos quaes possam resultar prejuizos a Fazenda.

Serão igualmente responsaveis quando, por abuso de attribuições, ou por effeição, ou interesse, arbitrarem menor quota da decima, do que a legitimamente cobrada.

Art. 22. As pessoas que desobedecerem aos empregados encarregados do lançamento da decima em exercicio de suas funcções ou os desattenderem e injuriarem serão immediatamente presas a ordem do Chefe de Policia a quem se enviará officio circumstanciado do facto, lavrando se o competente auto, afim de serem punidos, na conformidade das leis criminaes.

Art. 23 Revogam-se as disposições em contrario.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — Transmitto para vosso conhecimento e devidos fins o incluso decreto, em original, desta data, com o qual fiz baixar o necessario Regulamento para a arrecadação do imposto predial de decima urbana do Municipio desta Capital.

— Ao mesmo.—Recommendo que mandeis organisar pela Secretaria a vosso cargo um livro de Tombo em que sejam escripturados os predios e todos os haveres do Estado, remettendo-vos o processado annexo, onde encontrareis dados para ser iniciada organisação do serviço de que trato.

— Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria do Estado — Respondendo a consulta que me fizestes em officio de 3 do corrente sob n. 6, determino vos que procedais de accordo com o art. 9º § 5º da lei orçamentaria em vigor que dispõe, que, immediatamente depois de terminados os prazos dos §§ antecedentes sejam, dentro do praso de trinta dias, remettidos os certificados dos contribuintes, em debito a Procuradoria dos Feitos para ser iniciada a devida execução.

— Ao mesmo.—Em resposta a consulta constante do officio sob n. 7 de 3 do corrente, convosco que expeçaes as necessarias ordens no sentido de ser cobrado o imposto do sello proporcional sobre as mercadorias vindas, por terra dos Estados visinhos, a razão de 2 % de accordo com o art 3º § 10º da lei do orçamento em liquidação para ás que entraram antes da publicação da lei 407 de 28 de Junho ultimo, ora em vigor.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 13 de Julho de 1899

Bacharel Francisco da Fonseca Figueiredo, promotor publico do Buique, pedindo prorogação por 90 dias da licença em cujo gôso se acha, visto continuar a soffrendo de sua saúde.—Prejudicado, visto ter sido o supplicante dispensado por portaria de 11 do corrente.

Tondella Cockles & C., pedindo pagamento dos objectos constantes da factura junta, na importancia de 57$000, fornecidos para o expediente do Presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, pedindo pagamento dos objectos fornecidos para o expediente da Casa de Detenção durante os mezes de Maio e Junho proximo passado como das facturas juntas na importancia de 108$500.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, pedindo pagamento dos objectos constantes das facturas juntas, fornecidos para o expediente da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, na importancia de 709$760.=Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Guimarães Braga & C., pedindo pagamento da quantia de 76$500, de artigos constantes da nota junta fornecidos para a Casa de Detenção.=Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Teixeira de Carvalho, tenente-coronel reformado do exercito, pedindo pagamento da importancia relativa aos vencimentos a que tem juz do 1º a 10 deste mez.—Como requer.

Eustaquio Antonio Gomes, alferes do batalhão da policia, pedindo que lhe seja abonado para despezas de fardamento, 3 mezes de soldo, de accordo com o art. 52 do Regulamento de 25 de Agosto de 1891.—Sim, nos termos da lei.

Amaro Alves de Oliveira, ex-cabo de esquadra do batalhão de infantaria, pedindo que se lhe mande pagar a importancia do fardamento a que tem direito.—Informe o Sr. Coronel commandante geral da forças militares de policia.

João Antonio da Silva, conhecido por João Cego, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Caruarú, para mandar juntar a certidão pedida.

José Francisco dos Santos, conhecido por José Nunes, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Bom Conselho, para mandar juntar a certidão pedida

Tondella Cockles & C., pedindo pagamento da quantia de 330$900, proveniente de objectos fornecidos para o expediente do Instituto Benjamin Constant.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

Os mesmos, pedindo que se lhe mande pagar a importancia dos objectos fornecidos para o expediente da Escola Normal, como da factura junta, na importancia de 550$30.=Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Cardoso de Amorim, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Substituto do procurador geral do Estado.

Paulino Ferreira da Costa, ex-corneteiro do batalhão de infanteria estadoal, pedindo pagamento da importancia das peças de fardamento a que tem direito.—Informe o Sr. Coronel commandante geral das forças militares de policia.

Antonio Pereira Rosa, vulgo Antonio Gorgonha, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser posto em liberdade.—Informe o Sr. Desembargador chefe de policia

Dr. Francisco Vieira Boulitreau, requerendo 3 mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Como requer.

Bacharel José da Silva Ramos, juiz municipal de Villa-Bella pedindo revogação do acto de 11 do corrente que considerou abandonado aquelle municipio. —Indeferido.

Laurindo José Pereira, sentenciado, pedindo providencias afim de que os autos do seu processo em grão de appellação subam ao Superior Tribunal de Justiça,=Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do 5º districto criminal.

José Telles de Menezes, 2º tabellião e escrivão do jury civel e annexos do municipio de Triumpho, pedindo sua nomeação para identicos officios no municipio de Barreiros, vagos pela renuncia do respectivo serventuario Benjamin Ismael Alvares dos Santos.—Requeira opportunamente.

Francisco Guedes de Barros, professor publico ultimamente removido para a cadeira do sexo masculino da cidade de Petrolina, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Sociedade Phenix Dramatica, pedindo a concessão do Theatro Santa Isabel afim de realisar um espectaculo em favor da sua caixa de beneficencia, em a noute de 30 do corrente. — Opportunamente será resolvido.

Em additamento aos despachos de 12 de Julho de 1899

Manoel Antonio de Azevedo Jardim, professor publico de instrucção primaria de Alagôa de Baixo, requerendo 3 mezes de licença com ordenado, para tratar de sua

ILEGÍVEL

...sim, sem ... termos do art. 4· Decreto de 30 de Janeiro de 1897.

O porteiro, *C. Moraes.*

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 11 de Julho de 1899

Escrivães dos Feitos da Fazenda do Estado, José Luiz da Costa Rocha, José da Costa Rego Lima e Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, reclamando contra o acto do governo de 23 de Fevereiro de 1897 — Indeferido. Não é justo nem razoavel que os supplicantes percebam qualquer vantagem sobre a arrecadação das dividas em que não hajam de forma alguma funccionado, e quando o Decreto de 4 de Setembro de 1890 declarou que a divida activa, findo o trimestre addicional, so consideraria em juizo, apenas teve em vista prohibir que depois desse prazo se concedesse ainda um outro aos contribuintes remissos, dentro do qual e mediante chamamento por edital podessem pagar os seus debitos como succedia no regimen da lei n. 1891. A divida activa, só entra effectivamente em juizo depois que, de posse dos documentos comprobatorios della, o Procurador dos Feitos da Fazenda, requer a expedição do mandado executivo pelo qual o devedor é intimado para o pagamento dentro de 24 horas. Só então é que se inicia o processo judicial e começam os funccionarios do juizo a collaborar para a arrecadação da divida e, conseguintemente a fazer as vantagens que para esse fim lhe proporciona a Fazenda. Assim, desde que pelo Decreto de 23 de Fevereiro de 1897 se revogou o de 4 de Setembro de 1890 e mandou-se vigorar a lei n. 691, que concedia o prazo de 30 dias, depois de findo o trimestre addicional para pagamento de seus debitos, ... aos supplicantes ... mando pagar qualquer percentagem sobre dividas arrecadadas dentro desse prazo e sem a menor interpretação sua ou dos demais funccionarios do juizo. Não lhes aproveita de modo algum o argumento a que se soccorrem allegando que em virtude da disposição constitucional não podiam ser privados de taes vantagens por ser o Decreto de 4 de Setembro quem lh'as concedia, anterior á Constituição e mandar esta respeitar os direitos adquiridos. Este preceito constitucional não pode ter absolutamente a amplitude e elasticidade que se lhe pretende dar. A admittir que elle possa de qualquer forma amparar a pretenção dos peticionarios chegariamos ao absurdo de que os vencimentos e vantagens concedidas aos funccionarios publicos por leis e regulamentos anteriores á Constituição, não poderiam ser mais em tempo algum reduzidos ou alterados sem consenso dos mesmos funccionarios, pois constituiriam tanto em *direito adquirido* por elles, quanto é que os supplicantes acreditam ser no caso em que se trata. Esta pretenção é tanto mais infundada e incabivel, quanto é certo que o proprio Congresso do Estado, por lei de 30 de Junho do anno passado, sob n. 315, confirma o acto contra o qual reclamam os supplicantes autorisando o Governador a adoptar em relação á divida activa ao exercicio de 1897 e 1898 a mesma providencia consignada no referido acto.

— Dia 12 —

José Xavier Barretto das Neves, propondo para evitar delongas, accomodação no sentido de lhe ser indemnisado pelo Estado a execução que move contra a Fazenda. —Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— Dia 13 —

Francisco Xavier Dias de Albuquerque, pedindo restituição da quantia com que contribuiu para o Monte-pio.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— Dia 15 —

Eduardo José de Almeida Pernambuco, 2· escripturario da Recebedoria pedindo 5 mezes de licença com ordenado.—Sim, de accordo com o acto desta data.

Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva, administrador do Patrocinio do Recolhimento da Gloria, pedindo pagamento da subvenção correspondente a ultima prestação consignada no art. 2· § 3· n. 25 do orçamento em liquidação. — Pague-se.

Bacharel José Evangelista da Silva, juiz municipal de Buique, pedindo pagamento de vencimentos de juiz de direito, cargo que exerceu durante o mez de Maio ultimo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Vigario Laurindo Justiniano Ferreira Doustles, director do Recolhimento de Bezerros, pedindo pagamento do trimestre de Abril a Junho ultimo da subvenção consignada no art. 2· § 2· n. 24 do orçamento em liquidação. Pague-se.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Em additamento aos despachos do dia 15 de Julho de 1899

Severino Rodrigues Coelho de Macedo professor de cadeira Estadoal da Villa de Boa Vista—Encaminhe-se.

Dia 17

Carolina Militina de Carvalho, professora da cadeira da Jaqueira, annexa ao Instituto Frei Caneca.—Encaminhe-se.

O porteiro, *Manoel Joaquim de Avellar.*

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, de dia 12 do corrente

Costa Reis Queiroz & C., concessionarios da usina Maria das Mercês, pedindo innovação de seu contracto.—2ª Secretaria da Industria.

Dia 15

Companhia Progresso Colonial, pedindo a approvação do contracto de arrendamento de escriptura que junta. — Deferido nos termos do acto desta data

Tondella Cockles & C., pedindo pagamento da quantia de 35$000 proveniente de objectos fornecidos a esta Repartição. —Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Servindo de porteiro, José de Farias Neves.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 15 de Julho

Francisco José Dias Pereira.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Arthur dos Santos Oliveira, Agostinho Freitas do Carmo, Antonia Maria da Conceição, Bellarmina Dias da Gama, Catharina Maria de Senna, Francisco Antonio do Rego Barros, Felismino Carlos da Cunha, Gasparina dos Santos Corrêa de Araujo, Hermogenes Manoel do Sacramento, Laurentina Maria da Conceição, João Severino Gomes da Silva, Joaquim José de Sant'Anna, João Luiz dos Santos, Jesuino Brilhante dos Santos, Marcos Antonio do Sacramento, Martins & Irmão, Maria I. de Aquino, Maria Magdalena da Natividade, Olympia Olindina da Conceição, Pedro Tertuliano da Cunha e Rosa Maria da Conceição.—A' Recebedoria para fazer as notas.

Maria Joaquina de Miranda Cindé.—Ao Sr. Collector de Olinda para fazer as notas.

João Baptista de Moraes.—Ao Sr. Collector de Gameleira para fazer as notas.

Antonio Gonçalves Dias, José Paulo Rebello e José Ribeiro da Silva.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Elvira Mendes Jacques, Manoel da Silva Almeida e bacharel Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro.—Certifique-se.

José Victorino Alves Maia, Maria Eulalia do Rego Barros, Olympia Messias de Lima e Reitor do Seminario de Olinda.—A' sub-directoria para os devidos fins.

Antonio Baptista Cavalcante, Elvira Mendes Jacques, a mesma, Francisco Xavier Dias de Albuquerque, José Avelino Pereira da Silva Antonio de Sá Maranhão e Angelo Ernesto da Costa Agra.—Informe o Sr. Dr. Sub-director.

O Protocolista, *Amaro Bandeira.*

Repartição Central da Policia

2ª Secção— N. 184. — Secretaria da Repartição Central de Policia do Estado de Pernambuco, em 17 de Julho de 1899.

Ao cidadão desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

No dia 15:

A' minha ordem, Ceodonio Alcides Campos Lustosa, como pronunciado no art. 267 do Codigo Penal.

A' ordem do Dr. delegado do 1· districto da capital, Luiz Francisco Pereira, por crime de furto de cavallo.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Santo Antonio, Josepha Harmina dos Santos e Luiza Maria da Conceição, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 2· districto da freguezia da Boa Vista, João Victoriano dos Santos, como gatuno, e Joaquina Maria da Conceição, como desordeira.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, José Francisco dos Santos, vulgo José Lopes, como pronunciado em crime de furto de cavallos no municipio de Caruarú.

No dia 16 não foi individuo algum recolhido aquelle estabelecimento.

— Communicou-me o subdelegado do 1· districto da freguezia da Graça que, em data de 12 do corrente, no Mercado Coelho Cintra, daquelle districto, o individuo de nome Deolindo Pereira Peixoto, armado de faca ponta, tentou assassinar ao subdito portuguez Abilio Gonçalves de Farias.

Contra o delinquente, que foi preso em flagrante delicto, proceda aquella autoridade as diligencias de conformidade com a lei.

— Pelo subdelegado do districto da Varzea me foi participado que, no dia 12 do fluente, na rua das Larangeiras, daquella localidade, os individuos Antonio Pedro, José Pedro e José Vicente aggrediram, espancaram e feriram a Juvino Francisco Ramos.

A mesma autoridade, logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o offendido para Hospital Pedro II, e procede as diligencias legaes no intuito de capturar os delinquentes, que lograram evadir-se após a perpetração do crime.

— Participou-me o delegado de policia do municipio de Barreiros que, em data de 1 deste mez, capturou e recolheu á cadeia respectiva o individuo de nome Manoel Matheus da Rocha Tenorio que diz ser anspeçada do 40· batalhão de infanteria em poder do qual foram encontrados dous cavallos furtados, pertencentes a Joaquim Braga residente nesta cidade.

Nesta data foram permittidas as seguintes diligencias policiaes:

Ao Dr. 1· promotor publico da capital, por intermedio do Dr. Juiz municipal do 1· districto criminal as procedidas contra João Paulo da Silva e Joaquim Gonçalves Ramos da Silva, conhecido por "Gitirana" por crime de arrombamento e por intermedio do Dr. Juiz municipal do 2· districto criminal as procedidas contra Agostinho Severino dos Santos autor dos ferimentos praticados em José Ferreira da Paz.

Ao Dr. 2· promotor por intermedio do Dr. Juiz municipal do 5· districto criminal as procedidas contra José Clementino de tal, preso em flagrante delicto, por crime de furto.

O cidadão Belisario Alves da Silva entrou, em data de 17 do fluente, no exercicio do cargo de subdelegado do districto da Paquevira do municipio de Canhotinho.

Saude e Fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA, *Antonio Pedro da Silva Marques.*

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 17 de Julho de 1899

Aprigio Silva & C., Ribeiro Pessoa, Alfredo Henrique da Silva Lisbôa, Alfredo Leal Ferreira, Antonio Gonçalves Dias, João Ribeiro da Silva, José Paulo Botelho —Informe a primeira Secção.

Olinto, Jardim & C., Os mesmos. — Informe a terceira Secção.

Christovam Wanderley.—Certifique-se.

Herman Lundgren.—A' terceira Secção.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 7 do corrente.

Os Srs. almirante Balthazar da Silveira, Drs. Ramiz Galvão Paulo de Frontin, Oscar Varady e conselheiro Ernesto Cybrão, membros da directoria da Associação do 4· Centenario do descobrimento do Brazil, foram no dia 5 recebidos pelo Sr. presidente da Republica e com S. Exc. tiveram larga conferencia acerca do projecto que tem a mesma associação de juntar ás festas do Centenario em 1900 uma "Exposição de industria agricola e extractiva."

A idéa foi acolhida pelo chefe do estado com muito calor, e prometteu S. Exc. fazer como governo o que estivesse na sua alçada para facilitar a execução de mais este commettimento patriotico.

E' provavel que, resolvidas algumas preliminares indispensaveis, possamos em breve offerecer ao publico o plano integral da Exposição.

O Sr. almirante Balthazar da Silveira offereceu em seguida ao Exm. Sr. Dr. Campos Salles, em nome da directoria, um exemplar em papel do Japão e primorosamente encadernado da acta da sessão magna da Associação do Centenario, realisada a 3 de Maio proximo passado por occasião do assentar-se a pedra fundamental do monumento commemorativo na praça da Gloria.

— Pelo Sr. presidente da Republica foi sanccionada a resolução legislativa concedendo pensão á viuva do marechal Porto Carrero.

— Foi assignado o decreto dando novo regulamento ás capitanias dos portos.

— No dia 5 foi afinal resolvida a questão entre a prefeitura do districto federal e a Companhia Ferro Carril de Villa Izabel.

Após successivas conferencias entre o prefeito e o gerente da companhia e varias consultas deste para Berlim, por causa da exigencia do prefeito na elevação da joia de 300 a 1.000:000$, ponto em que S. Exc. se mostrou intransigente, ficou assentada a revisão do contracto mediante a joia exigida, que redunda em mais 700:000$ de renda eventual para a municipalidade.

Ha de dar em proximo futuro maravilhosos resultados esta politica de córtes incessantes nas despezas e alargamento das fontes de receita.

Que não desfalleça o prefeito nessa pratica de verdadeiras normas de administração, são os votos de todos os habitantes da capital, que anceiam por ver bem applicados os recursos que fornecem ao cofre publico.

— Reuniram-se no dia 6 no commando do 4· districto militar os commandantes dos corpos dessa guarnição, afim de deliberar sobre a parada em homenagem ao general Julio Roca.

Ficou resolvido que formarão os batalhões de infanteria 1·, 7·, 10·, 22·, 23·, 24· e 37·, o 2· e 5· regimentos de artilharia de campanha, o 1· e 9· regimento de cavallaria, corpo de alumnos da escola preparatoria de Realengo e o do collegio Militar.

Em dia que será designado opportunamente, mas talvez a 6 de Agosto, haverá no Derby, uma grande corrida offerecida em homenagem ao general Roca.

O governo pretende concorrer com a quantia necessaria para o grande premio especial desse dia, intitulado premio "Republica Argentina."

— Em mensagem dirigida á camara pedio o governo o credito de 13.162:661$027 para pagamento e regularisação de despezas da estrada de ferro Central do Brazil, relativas ao exercicio de 1898, e para liquidação das contas de Quayle, Davidson & C. na parte relativa á differença de fretes de navios para condução de locomotivas e mais o credito de £ 5.507-12-10 para indemnisação a Brasilian Telegraph Company, pela supressão do respectivo trafego em 1893 e 1894.

— No Senado foi apresentado um projecto de lei, que assim dispõe:

"Art. 1.· O governo, no proximo exercicio, permutará por apolices nacionaes de 4 % papel as apolices paraguayas de 6 % ouro, dadas por aquelle governo em pagamento aos particulares, pelos prejuizos reconhecidos das invasões paraguayas em Matto Grosso em 1864 e no Rio Grande do Sul, em 1865.

Art. 2· O governo emittirá apolices do valor de 1:000$ e fracção precisa para completar o valor de cada uma das permutadas até 31 de Dezembro de 1901.

Paragrapho unico. As novas apolices só contarão juros de 1 de Janeiro de 1902 em diante.

Art. 3· O governo entender-se-ha com o do Paraguay sobre o tratado de 9 de Janeiro de 1872 na parte concernente á divida dos particulares, no sentido do reconhecimento por parte do Brazil.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 1 de Julho de 1899.— Radino Horn. G. Richard, A. Azeredo, J. Pedrosa, Rosa Junior, Ruy Barbosa, Alvaro Machado, E. Wandenkolk, Lopes Trovão, Aquilino do Amaral, B. de Mendonça Sobrinho."

Sobre esse projecto considerou o "Paiz."

"Devemos desde já declarar que a primeira leitura achamos o projecto extravagante e por esse motivo negamos-lhe a publicidade, suppondo que o nosso companheiro no Senado lêra ou ouvira mal. Fomos nós que nos enganamos. O projecto é authentico—e como o "Diario Official" o publicou, reproduzimol-o para sciencia dos nossos leitores, que têm todo o direito a conhecer como são zelados nas duas casas do Congresso os interesses da Nação.

Acreditamos que este projecto não merecerá as honras do debate apezar dos nomes illustres que o estrecinam.

Em principio, a nosso vêr, os portadores das apolices paraguayas nenhum direito possuem a favores dessa natureza; mas se o tivessem, tudo aconselhava a que esse reconhecimento fosse adiado.

De resto, não nos consta que nenhum possuidor desses titulos requeresse ao Senado esse beneficio, que portanto só seria liberalizado por um espontaneo sentimento de generosidade da parte dos illustres senadores que assignaram o projecto.

E a Nação, ao que nos parece, não está em circumstancias de ser generosa—modo de pensar com que suppomos estar de accordo a maioria do Senado».

E effectivamente, em sessão de 5 do corrente foi unanimemente regeitado o referido projecto.

— Foram transferidos: para a arma de infanteria, o alferes do 6.º regimento de cavallaria, Ulysses Saturnino de Freitas; na arma de artilharia, o tenente-coronel José Carlos Pinto Junior e o major Antonio de Medeiros Germano, ambos do estado-maior, para o 2.º regimento; e o major Eduardo Marques de Souza, deste regimento para o estado-maior; na arma de cavallaria, do 13º para o 4.º, o coronel Lopo Henrique de Mello.

— Foram reformados o capitão da 2.ª companhia do 27º batalhão de infanteria Francisco Mathias Pereira da Costa e o capitão agregado á arma de infanteria Francisco de Albuquerque Pajuaba.

— O Sr. N. Oskosho, novo Ministro do Imperio do Japão junto do Governo Brazileiro, chegado no dia 4 do corrente, a bordo do paquete *Cordillère* e formado pela Universidade do Japão e conta actualmente cerca de 45 annos de idade.

Dotado de muito talento e tendo viajado bastante, o Sr. Oskosho foi Consul do seu paiz em Londres e em Lyon e depois exerceu varios cargos e entre estes o de Delegado da Côrte na Exposição de Barcelona, Superintendente da Alfandega de Yokoama. Chefe da Repartição dos Correios e Telegraphos, e ultimamente era Consul em Shangai, quando foi nomeado para a missão no Brazil.

O Sr. Oskosho trouxe comsigo sua esposa e cunhados, ambos inglezes, e é versado nas linguas ingleza e franceza.

O illustre diplomata cuja missão tem por intuito estreitar as relações de amizade e commerciaes com o Brazil, acha-se residindo em Petropolis.

— Na Camara dos Deputados, foi approvada a emenda offerecida pelo Sr. José Avelino ao projecto que consigna 60:000$ para auxiliar a Associação do 4.º Centenario da Descoberta do Brazil na commemoração que ella projecta realizar no anno proximo vindouro.

A emenda do Sr. José Avelino manda applicar 10:000$000 daquella importancia para auxiliar as despezas com o Congresso Juridico a cargo do Instituto dos Advogados.

O Sr. Leite e Oiticica apresentou hontem o seguinte projecto:

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Azylo dos Invalidos da Patria, creado nesta Capital para recolher os servidores da Nação que se invalidaram ou venham á se invalidar no serviço da guerra, será administrado por um Conselho de cinco officiaes generaes, ou superiores, do Exercito ou da Marinha, nomeados pelo Governo para servir por dous annos, presidido esse Conselho pelo Chefe do Estado-Maior do Exercito ou da Marinha, alternadamente, designado pelo Governo.

§ 1.º Ao Conselho incumbirá administrar o patrimonio do Asylo, arrecadar a sua receita, applical-a ao custeio da instituição e ao melhoramento dos edificios e das condições de vida dos asylados.

§ 2.º O Conselho prestará annualmente contas da sua administração, sendo essas approvadas pelo Tribunal de Contas, com o direito de revisão por esse tribunal.

§ 3.º As sobras verificadas annualmente, depois de apuradas as responsabilidades do Conselho quanto ás despezas feitas e das já contratadas para o anno seguinte, serão destinadas ao augmento do fundo da instituição, pela compra de apolices da divida publica, constitutivas do seu patrimonio inalienavel.

Art. 2.º A receita do Asylo dos Voluntarios da Patria será constituida:

§ 1.º Com a renda do seu patrimonio.

§ 2.º Com a garantia consignada annualmente na lei do orçamento.

§ 3.º Com a quantia de 100 réis do soldo de todas as praças, de 1$000 do de todos os officiaes e subalternos, de 2$000 do de todos os officiaes superiores e de 3$000 do dos officiaes generaes, descontados no dia 1 de Março de cada anno, para ser especialmente applicadas ao augmento do patrimonio do Asylo.

§ 4.º Com as doações feitas espontaneamente por particulares.

Art. 3.º O Governo expedirá novo regulamento para o Asylo dos Invalidos, de modo a constituir na ilha do Bom Jesus as accommodações necessarias, para alli serem acondicionados os invalidos do Exercito e da Marinha, em edificios separados.

Art. 4.º O Governo fará converter, em apolices da divida publica, em augmento ao patrimonio do asylo, as quantias arrecadadas pela Marinha em favor do Asylo até 31 de Dezembro de 1893.—Leite e Oiticica. —Belfort Vieira.—Almeida Barreto.—Rires Ferreira.—Rosa Junior.—Lauro Sodré —Bezerril Fontenelle.—Julio Frota.—Alvaro Machado".

— Pelo Ministerio do Interior foi, em data de 3 do corrente, expedido o seguinte aviso:

«Conforme o disposto no art. 72, § 1·, do Regulamento da Assistencia Medico-legal a Alienados, annexo ao Decreto n. 3.244, de 29 de Março ultimo, a observação dos individuos suspeitos de alienação mental e enviados para o Hospicio Nacional consiste no respectivo exame e estudo, durante o prazo alli estabelecido e que é de 15 dias no minimo, afim de ser formulado o diagnostico da molestia.

A fixação do dito prazo tem evidentemente por fim acautelar a internação de individuos que não estejam em condições de ser recolhido ao Hospicio; mas d'ahi não é licito inferir que, não obstante ficar reconhecido, com segurança, que o caso, em observação, não é de molestia mental, se deva prolongar o exame até esgotar-se o prazo regulamentar.

De accordo com essa intelligencia, cumpre executar a disposição de que se trata; o que vos declaro, para os devidos effeitos, em referencia ao officio n. 236, de 26 de Junho proximo passado.

Saude e fraternidade.— *Epitacio Pessôa.*

Sr. Director do Hospicio Nacional de Alienados.»

REVISTA DIARIA

Magisterio estadoal—Por portaria de 17 do corrente S. Exc. o Sr. vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, considerou avulsa sem vencimentos a professora Nympha Muniz da Silva Ramos, e nomeou as professoras em disponibilidades:

Maria Catharina de Albuquerque Maranhão para reger a cadeira mixta de Jatobá de Boa-Vista; Maria Nicacia de Jesus Pirette para a de Serrinha em Salgueiro; Balbina Firmina da Rosa Leal para a de Santo Antonio de Triumpho; Francisca Xavier Cavalcante Vellez para a da villa de Leopoldina; e removeu por conveniencia do serviço publico a professora Maria das Mercês Ribeiro Leite da cadeira mixta de Santo Antonio de Triumpho para a de Carnahyba de Flores.

Para publicar—Da Secretaria do Governo do Estado remettem-nos:

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 17 de Julho de 1899.—O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, attendendo ao que requereu o coronel João Rodrigues de Moura, arrendatario de um lote de terra na ilha principal do archipelago de Fernando de Noronha para fundação de uma estação carbonifera, resolve, usando da autorisação concedida pela lei n. 399, de 28 de Junho ultimo, e mediante as condições abaixo designadas, augmentar por mais quinze annos o prazo de arrendamento do mesmo lote feito em virtude do contracto celebrado em 25 de Setembro de 1895, de accordo com o decreto do mesmo mez e anno.

Primeira

Em observancia ao art. 1.· § 2.· do referido decreto, combinado com o seu art. 4.· e com o § unico da lei acima citada o prazo total do arrendamento, assim augmentado começará a ser contado a partir do dia 22 de Fevereiro de 1897, data em que foi installado o serviço de fornecimento de carvão e terminará em 22 de Fevereiro de 1927.

Segunda

O arrendatario poderá organisar companhia anonyma com a condição de ser esta brazileira e ter sua séde e foro no municipio do Recife.

Terceira

Não poderá o arrendatario transferir o seu contracto quer a um individuo, quer a uma companhia sem licença do governo do Estado.

Quarta

Si dentro do prazo de dez annos, a contar de 28 de Junho do corrente anno, não estiverem concluidas todas as obras pelas quaes se obrigou o arrendatario ficará sem effeito a prorogação de quinze annos de que trata o presente acto.

Quinta

Ficam em vigor todas as clausulas do contracto de 23 de Setembro de 1895 que não forem contrarias as disposições do presente acto.

(Assignado)—*Sigismundo Antonio Gonçalves.*

Autoridades policiaes — O Exm. Sr. desembargador vice presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, de accordo com a proposta do desembargador chefe de policia, nomeou por actos de 15 do corrente, 1.· supplente do delegado do municipio de Villa-Bella, Antonio de Souza Ramos, em substituição do actual que foi exonerado;

Subdelegado do districto Riacho Navio, do municipio de Floresta, Manoel Freire de Souza Pinto, por se achar vago o logar;

1.· Supplente do subdelegado do districto de Serra Verde, do municipio de Bom-Jardim, Alfredo Sergio Gomes de Moraes, ficando exonerado o actual;

1.· Supplente do subdelegado do 1.· districto do municipio de Correntes. Antonio Correia de Barros, sendo exonerado o actual, a pedido.

Por acto de igual data, exonerou, a pedido, do cargo de 2.· supplente de delegado do municipio de Agua Preta, Manoel Ignacio Callado.

Apolices municipaes — Foi hontem recolhida ao Banco Popular pelo thesoureiro da Municipalidade a 2.ª prestação para o resgate das apolices ultimamente emittidas e pagamento dos respectivos juros relativamente ao segundo semestre do corrente anno.

Juro de apolices—No dia 17 começou o Thesouro a pagar os juros das apolices da divida publica do Estado.

Os pagamentos terão logar de 11 a 1 hora aos possuidores cujos nomes começaram pela lettra A.

Festa do Carmo—Com referencia a noticia dada hontem pelo «Pequeno Jornal» sobre a não se achar ornamentado com os outros altares o de S. José d'Agonia, veio ao nosso escriptorio o provedor daquella Confraria ali erecta e disse-nos não ser de sua parte a má vontade que allega «O Pequeno Jornal», porquanto a festa de que se trata é feita pelos revdms. sacerdotes do convento e só estes podem responder por tal falta.

Nuevo Mundo—Recebemos o n. 287, anno 6, correspondente a 5 do corrente mez, da apreciada revista illustrada e litteraria hespanhola «Nuevo Mundo», que semanalmente se publica em Madrid onde gosa de alto credito pela sua importancia.

Obrigados a livraria Leopoldo Silveira pela remessa.

O seculo illustrado—A livraria Leopoldo Silveira, mimoseou-nos com o ultimo numero do supplemento illustrado d'O «Seculo» magnifico jornal portuguez.

Obrigados.

Sociedade de S. Vicente de Paulo—Solemnisa as suas nupcias de prata, no dia 23 do corrente, e, com uma pomposa festa, esta importante e utilissima associação philantropica, cujos inestimaveis serviços são demasiadamente conhecidos do nosso publico.

Ao distincto engenheiro Carlos Alberto de Menezes, seu digno presidente, agradecemos o convite que nos foi endereçado.

Centenario de Velasquez—A Academia de Bellas Artes de Madrid, para commemorar o centenario de Velasquez, está organisando um concerto historico e artistico, cujo programma consta de composições musicaes da epoca do grande pintor.

Entra no programma um «bailete» a sólo, a duo e a quatro, de Frei Manoel Correia, portuguez, que foi mestre de capella de Siguenza e depois da Sé de Saragoça, desde 13 de Setembro de 1650.

Frei Manoel Correia pertenceu á ordem dos Carmelistas e morreu em Saragoça em 1 de Agosto de 1653.

Antonio Conselheiro— No domingo ultimo, 16 do corrente, foi representado no elegante theatrinho da florescente cidade de Caruarú, o bem arranjado drama em 4 actos, sob a denominação acima, original do nosso intelligente amigo tenente-coronel José de Oliveira Maciel Rego Barros.

Conselho Superior da Instrucção Publica—Reunio-se hontem sob a presidencia do Sr. Dr. João Coimbra, Inspector Geral, presentes os Drs. Olinto Victor, Pedro Celso, Vieira Cavalcante e Professor João de Medeiros.

Lida a acta da sessão passada foi adiada a votação por falta de numero.

O expediente constou de um officio do Dr. Feliciano da Motta, justificando sua ausencia.

O Dr. Pedro Celso e professor João de Medeiros, justificaram as faltas dos Dr. Regueira Costa e professor Francisco de Medeiros.

Não estando presente nenhum membro da 3.ª commissão, pelo Dr. Inspector Geral foi nomeado o Dr. Olintho Victor para proceder ao interrogatorio da professora D. Maria Rosana Pacheco, no processo disciplinar a que está respondendo.

Em seguida foi encerrada a reunião.

Correio—O serviço da expedição de malas para hoje é o seguinte:

Maceió e Rio de Janeiro pelo vapor «Salinas», terminando a recepção da correspondencia para:

Impressos ás 10 horas do dia.

Objectos para registrar ás 9 1/2 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, ás 10 1/2 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, ás 11 horas do dia.

Norte da Republica, pelo vapor «S. Salvador», terminando o recebimento da correspondencia para:

Impressos, até 2 1/2 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

— Partida do correio terrestre para: Chã Grande, Bello-Jardim, Poções, Vicencia, Angelica, S. Vicente, Bom Jardim Surubim, Vertente, Taquaretinga, Santa Cruz, Brejo, Jatobá do Brejo, Pedra Tapada, Malhadinha, S. José do Egypto, Ingazeira, Afogados de Ingazeira, Olho d'Agua dos Bredos, Flores, S. José do Belmonte, Granito, Exú, Amaragy.

Revista Commercial—Recebemos o primeiro numero d'esta revista, que em Sorocaba, sob a direcção de Pompilio de Beilido, é editada pela Casa Durski.

Desejamos-lhes longa vida e que possa sempre satisfazer ás exigencias de seu bello programma.

Os cyclistas e o imposto—Em Pariz estabeleceu-se o imposto de placa sobre a bicycleta e tricyclo e o automovel. Quer os cyclistas, quer os automobilistas não estão muito resolvidos a pagar o imposto, pois que já foram levantados nada menos de oitocentos processos verbaes.

D. Jahia—Conforme tivemos occasião de annunciar, chegou hontem no *Nile* este distincto cavalheiro, que faz parte da importante casa Brussel & C. de Pariz.

Monsieur Jahia, vem correndo as Agencias desta casa franceza, na America, e durante sua estada, que não é longa, nesta capital, será encontrado em o escriptorio do Sr. A. M. Alves da Costa, activo e honrado commerciante desta praça.

Comprimentamos ao illustre hospede.

Silva Oliveira—Temos a indizivel satisfação de abraçar, ao nosso distincto coestadano José Maria da Silva Oliveira, talentoso quinto annista da Faculdade de Medicina do Rio, chegado hontem no *S. Salvador*.

Depois de uma ausencia de longos quatro annos, o nosso prezado amigo regressa por incommodos de saude, aos patrios lares, tendo sabido, lá na Capital da União, tirar proveito do seu bello talento e de suas raras aptidões.

Que consiga em breve tempo, restaurar as suas forças, afim de volver aos arduos estudos em que se têm empenhado com brilhantismo.

Veterano de 101 annos—Na Capital Federal apresentou-se no dia 6 do corrente na 8ª circumscripção urbana, pedindo guia para se recolher ao hospital da Misericordia, um dos bravos soldados da guerra de 1844, o crioulo Joaquim da Costa, que chegou a conquistar o posto de 2· sargento, e que actualmente conta a respeitavel idade de 101 annos.

Sentindo-se enfermo, Costa recolheu-se áquelle pio estabelecimento, não mostrando comtudo no seu physico grande abatimento e nem contar tão avançada idade.

Conversa com muita vivacidade e recorda se com admiravel precisão dos factos occorridos no primeiro imperio.

Sociedade Gonçalves Dias—Reunia-se no domingo ultimo este gremio litterario sob a presidencia do academico Ezequiel de Barros.

Na hora de seu expediente foram acceitos socios effectivos os academicos Eduardo da Silva Porto e Vulpiano d'Aquino Fonseca e depois foi approvada uma proposta do Sr. Olympio Galvão no sentido desta sociedade iniciar a publicação de uma serie de pequenos livros que constituirão a sua bibliotheca scientifico-litteraria, devendo constar o seu primeiro volume do trabalho do proponente denominado—A Gonçalves Dias em Pernambuco.

Após o expediente foi empossado o novo socio effectivo academico Eduardo Porto, que foi comprimentado em um bello improviso pelo Sr. Olympio Galvão.

Em seguida foi pelo Sr. Matheus de Oliveira, em nome da sociedade, saudado o socio benemerito Souza Santos pelo seu regresso de Manáos, agradecendo o referido socio a gentileza da «Gonçalves Dias».

Passando-se a parte litteraria, nella tomaram a palavra os Srs.: Aristheu do Andrade, agradecendo o protesto que a Gonçalves Dias fez inserir em a acta da sessão passada em sua defesa. Olympio Galvão e Pedro Cirne, lendo os seus contos Os cabulosos, Uma raridade; Missel Seixas, recitando o seu soneto — Voar... Voar.

Para o proximo domingo foi designada a outra sessão.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura—O Conselho Administrativo desta sociedade deve reunir se na quinta-feira proxima, dia 20, e pede-se com insistencia o comparecimento de todos os seus membros.

Palmares— Escrevem-nos dessa localidade, em 14 do corrente:

«Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.—Perdoai o trabalho que vos tem dado a Sociedade Beneficente dos Empregados da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, e dignai-vos de dar publicidade mais a estas linhas que narram um facto digno de vossa esclarecida apreciação.

Houve nesta cidade uma sociedade entre a classe proletaria, denominada «Associação de Soccorros Mutuos dos Empregados da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.»

Funccionou entre Janeiro de 1891 e Maio de 1893, data em que foi plenamente abandonada, «sem prestar aos associados o menor soccorro.»

Accresce que seus «estatutos nunca tiveram conclusão nem approvação», segundo affirma o 1· Secretario José Antonio de Miranda, em carta dirigida á Sociedade que ora vos escrevo.

Pois bem: essa sociedade que nunca teve existencia real e que foi abandonada ha seis annos e mezes quando contava um numero de socios superior a 50, pretende reorganisar-se hoje para o fim unico de retirar uma caderneta da Caixa Economica que se acha depositada na Thesouraria da Estrada.

Doze desses socios reuniram-se no dia 9 do corrente e, depois de muitos discursos sempre sobre a «caderneta», arranjaram uma commissão para vir ao Dr. Director da Estrada Sul, apresentar uma petição «allegando direitos» e reclamando a entrega ainda da «caderneta».

Graças, porém, á sabia decisão do Dr. Director, foi attendido, consta, o protesto da «Sociedade Beneficente.»

Não posso deixar, Srs Redactores, de relatar-vos uma pequena parte dos feitos do «Soccorros Mutuos» sobre seus associados.

Manoel Joaquim do Nascimento guardou o leito muito tempo, e «ouvia somente fallar na sociedade».

Antonio Damaceno viveu algum tempo a expensas da caridade de seus companheiros de emprego, e morreu deixando a familia desamparada; foi sepultado ainda por esmolas e a vimos acolhida pelo Sr. Faust Cariolano.

A sociedade estava na reserva.

José Vieira Pacheco invalisou-se e foi atirado á penuria da mendicidade.

Chrispim Landro, Manoel de Andrade, Bernardino de Senna e tantos outros nenhum soccorro receberam e suas familias muito menos.

Voltemos a «caderneta». Representa ella donativos feitos por varios cidadãos, entre elles o Desembargador Lucena, Drs. Chorockel de Sá, José Heronides e Sá Pereira, em beneficio, sub-entende-se, de uma sociedade, e não de quatro ou cinco pessoas.

A «Sociedade Beneficente» conta em seu gremio 98 socios muitos dos quaes pertenciam á «Soccorros Mutuos»; marcha de accordo com a lei n. 173 de 10 de Setembro de 1893; toma o compromisso de amparar os invalidos e viuvas abandonados por aquella associação, na forma de seus estatutos; chama esses mesmos que estão em opposição, a tomar parte no seu gremio; e como se entende o «direito á caderneta» que esses fiemens querem ter?

Desculpai, Srs. Redactores, o tempo que vos tomo e contai com o eterno reconhecimento da Sociedade Beneficente pelo vosso admirador, *Evaristo Nunes.*»

Patrimonio Carlos Santos— A subscripção promovida em favor do finado chefe de secção da Recebedoria, Carlos Santos subio a 2:370$000 conforme a relação ha dias publicada.

Dessa quantia deduzio-se a de 10$000 que foi paga ao padre Dr. Amorim, por uma missa que resou; sendo o restante, 2:360$000 entregue á viuva do referido finado, conforme o recibo abaixo:

«Recebi do Sr. Dr. Marianno de Medeiros a quantia de 2:360$000 da suscripção por elle promovida em beneficio meu e de meus filhos, entre os empregados da Recebedoria e do Thesouro do Estado, commercio e amigos particulares de meu finado marido Carlos Carneiro Monteiro Santos.

Recife, 15 de Julho de 1899. (Assignada) *Maria Olegaria dos Santos.*

Ainda uma vez consignamos os nossos applausos ao digno e zeloso funccionario publico Dr. Marianno de Medeiros, a quem principalmente se deve tão honroso e nobre procedimento.

Pelos pobres — A inventariante do espolio de José de Souza Braz mandou-nos trazer a quantia de 100$000, que aquelle finado legou a este *Diario*, para distribuir á 20 viuvas pobres.

Satisfazendo a generosa intenção daquelle finado, distribuimos a referida importancia pelas senhoras que seguem, ... podem desde já vir receber as respectivas quotas partes em mão de nosso administrador:

Antonia Maria do Nascimento, rua da Viração n. 15.—Amelia Cardoso Rebello, rua do Visconde de Albuquerque n. 75.—Joanna Clementina de Lima Alves, rua Marcilio Dias n. 124.—Maria Borges Advincula, rua Barão da Vera Cruz, Olinda.—Anna Ramos de Abreu, rua da Intendencia.—Cosma Damiana, rua do Progresso.—Marianna Pires, Travessa do Hoxoto.—Maria Mulhert, rua do Coronel Suassuna, n. 40.—Rufina Rego Barros, Santo Amaro.—Maria Marques de Souza Pinheiro, rua do Coronel Suassuna, n. 96.—Feliciana Damianna, rua do Progresso.—Luiza Maria de Souza, rua Velha, n. 46.—Julia Candida de Souza Martins, rua do Cotovello n. 26.—Olindina da Cunha, rua da Hora, n. 11.—Anna Amelia Moniz Maia, rua do Jasmin, n. 7.—Isabel Maria de Figueiredo, rua Gervasio Pires, n. 5.—Argentina Bonzem, rua das Nymphas, n. 4—Maria de Oliveira Cunha, rua do Jardim n. 7.—Maria Leonidas de Barros.—Maria Elisa da Rocha Guimarães, rua dos Prazeres, n. 4.

Escrevem-nos — Pernambuco, 15 de Julho de 1899.—Srs. Redactores. — Tendo sido roubado, mais com muita audacia o inquilino do 2.· andar da rua Larga do Rozario n. 14, e sendo um lugar constantemente onde repousam sentados os vagabundos e larapios, chamo a attenção de Vmcs, afim de evitar-se por meio da policia taes ajuntamentos.

O queixoso vem pedir providencias para evitar que, continue a dar-se estes roubos.

O roubado não quer haver o roubo, porém supplica ao dono do alheio que o queira entregar ainda mesmo occulto, com a quantia superior ao roubo, garantido não denuncial-o ou prendel-o. — Vosso constante leitor.

Serviço de incineração do lixo— Foi este o seu movimento até a presente data:

Mez de Julho de 1899

Dia 11:	
Numero de carroças	94
Peso liquido em kilogrammas	26290
Dia 12:	
Numero de carroças	30
Peso liquido em kilogrammas	8250
Dia 13:	
Numero de carroças	92
Peso liquido em kilogrammas	25720

Observação.—Além do lixo foi incinerado um boi, pesando liquido 260 kilogrammas.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Viçosa, para Atheydo, Cexangá.

De Belém dara Souza e Alfredo Freire.

De Buique, para Lordelo.

Um aviso de Penedo, para Arthur, Soledade 25.

Um dito de Largo Machado, para Leopoldo, Bomfim n. 1, Olinda.

—

Linhas, entre Maranhão e Pará interrompidas;

Linhas, para Sul e Centro, bôas.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor nacional "Jacuhype":

Para Maceió—L. Recohause, Leopoldo Lima, Eduardo Ferreira Fiuza, Hortencio Manoel Medeiros.

Para Penedo—Thomaz Ferreira, Aurelio Fredios, Heliodoro Coragem e 2 filhos, Demosthenes Filho.

Para Aracajú—Affonso Augusto Azevedo, Manoel Joaquim Pires, Lourenço Justino, Felippe Sant'Anna, Messias Avelino Cruz Antonio Mendonça.

— Chegados do sul no vapor nacional "S Salvador":

Do Rio de Janeiro—Francisco M. Scorinho, Joaquim H. Moreira e sua senhora, 1 cunhada e 1 filho, Tito Pinto, Antonio J. Ferreira e sua senhora, Jorge B. Menezes e sua senhora, Galdino Barros, Dr. Heliodoro de Barros, sua tia, e 1 creada, Christovam de Barros Rego, José Se Oliveira, Cicero B. Mello, 1 sargento, 1 soldado, 3 ex-praças, 1 mulher e 1 marinheiro nacional Nicolão José, Manoel Silva, A. Gasspipe e sua senhora, José Velloso, Manoel Fernandes, Amelia de Jesus, Antonio Barros, João Bernardes, M. Gomes, Victorino Ribeiro, Manoel Ribeiro, Firmino Souza, Antonio Vasconcellos.

Da Bahia— Dr. Alvaro Vianna, Pedro

ILEGÍVEL

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

S. de Menezes, Bildoro B. Junior, Samuel Bartok, Ross Flepen, João B. Silva, A. J. Bymgton, José Santos, Christovam Silva, Emilio Costa, Antonio Albuquerque.

De Maceió— Thomaz Ferreira, Rodolpho Silva, A. Corrêa Souza, conego A. Costa.

Serviço militar—Para hoje:

E' superior do dia á guarnição o cidadão capitão do 14.º Pedro de Barros Falcão.

O 14º dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete.

O 40 dá as da Alfandega, Hospital Militar e um official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Francisco Albérico de Araujo Pereira Dutra.

Uniforme n. 4 e gorro.

O cidadão general chefe do estado-maior do exercito communicou ao cidadão general commandante do districto haver o ministerio da guerra approvado a tabella de distribuição e dietas da enfermaria militar do Rio Grande do Norte, durante o corrente semestre.

— Foram transferidos pelo ministerio da guerra: do 9 batalhão de infanteria para o 2º da mesma arma o alferes Augusto da Costa Nunes e para o 3º o alferes do 27º ainda da mesma arma Bento Alexandrino do Valle.

— Falleceram; no Estado da Parahyba o alferes do 27 batalhão de infanteria Salustino Mendes da Silva e neste Estado na cidade de Caruarú o tambem alferes do 40º da mesma arma José de Souza Malheiros.

— Foram mandados inspeccionar de saude os ex praças: sargento quartel-mestre Antonio Gervazio de Sá Carneiro, 2º sargento João Baptista de Azeredo e soldado Pesudonio da Costa, por haverem requerido suas inclusões no asylo de invalidos da patria.

— Apresentou-se hontem ao Quartel General, vindo da Capital Federal, onde se achava em diligencia, o alferes do 40 batalhão de infanteria Salpicio Se or Cordovil.

Mercado Coelho Cintra—Boletim de hontem:

Funccionaram hontem 22 talhos:

Carne verde. foi vendida de 500 a 800 réis
Suinos a . . . . . . 1$600
Carneiro a . . . . . . 1$600
Farinha de . . . . . 1$000 a 1$300
Feijão velho e novo de. . 1$200 a 1$600
Milho branco e amarello de 700 a 1$100

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 16 para 17 de Julho de 1899.

CORPOS	ENTRARAM Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	16	1	17	..	..	..	..	17
40º Batalhão de infanteria	12	..	12	..	..	..	..	12
3.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	1	..	1	..	..	..	..	1
Total	30	1	31					31

Confrontação de preços—Cotação dos preços pelos quaes foram vendidos os cereaes e a carne nos mercados de S. José e do Derby, no dia 17 de Julho.

MERCADO DE S. JOSÉ

Carne verde	de 1$000 a $500
Suino	de 1$600 a 1$500
Carneiro	de 1$700 a 1$600
Farinha	de 1$300 a 1$100
Feijão	de 1$400 a 1$300
Milho	de $900 a $800

MERCADO DO DERBY

Carne verde	$800 a $500
Suino	a 1$600
Carneiro	a 1$600
Farinha	de 1$300 a 1$000
Feijão	de 1$600 a 1$200
Milho	de 1$100 a $700

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 16 de Julho de 1899.

Existiam	522
Entraram	0
Sahiram	4
Existem	518
A saber:	
Nacionaes	500
Mulheres	14
Extrangeiros	4
Mulheres	0
Total	518
Arraçoados bons	451
Doentes	28
Loucos	4
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	32
Total	518

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 16 de Julho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	22,4	760,mm40	16,mm56	81
9 »	24,1	760,mm93	17,mm84	79
12 »	24,3	761 mm62	17,mm53	76
3 t.	24,8	759 mm82	17,mm81	76
6 »	24,6	760,mm07	17,mm08	74

Actinometro—Observações ao meio dia: ennegrecido (*). Prateado (*).
Temperatura maxima 25°,75.
Temperatura minima 21°,75
Evaporação em 24 horas ao sol 3,mm8 sombra 2,mm4.
Chuva nulla.
Direcção do vento:
SSW de meia noite até 0 h. 48 da manhã; SW até 0 h. 18 m.; S com interrupções de SSW até 7 h. 19 m.; SE até 7 h. 35 m., E e ESE alternados até 8 h. 01 m.; SSE e SE alternados até 12 h. 00. SE e SSE alterdados até 8 h. 03 da tarde; ESE com interrupções de SE e S até 7 h. 35 m.; SS e S alternados até meia noite.
Velocidade média do vento por segundo 5m,72.
Nebulosidade média 0.40.

BOLETIM DO PORTO

Dia 16 de Julho

O baixa-mar foi ás 4 h. 00 m. da manhã registrando a escala 1m00.
O pres-mar foi ás 10 h. 20 m. da manhã registrando a escala 1m90.
O baixa-mar foi as 4 h. 40 m. da tarde registrando a escala 0m85.
O pres-mar foi ás 10 h. 50 m. da tarde, registrando a escala 1m85.
Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Ulysses Athayde de Menezes, natural de Alagôas, e Seraphina Alves da Silva, solteiros natural deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

José Francisco da Silva Seitz e Mirandolina Generosa de Miranda, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Recife.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Bacharel Pedro de Alcantara Baptista Moreira e Maria Alice de Amorim, solteiros e residentes na Graça.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro das Salinas, no dia 12 d'este mez os seguintes cadaveres:

Anna Candida Viegas Geral.o, Pernambuco, 72 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. M. Carlos.

Tranquilla, Pernambuco, 16 annos, solteira, Recife, attestado do Dr. Mello Gomes.

Maria Francisca de Andrade, Pernambuco, 25 annos, casada, Graça, attestado do Dr. M. Gomes.

Um feto masculino, Pernambuco, Recife, attestado do Dr. M. Gomes.

Maria Amancia da Conceição, Pernambuco, 1 anno, Graça, attestado do Dr. M. Gomes.

Maria das Dores, Pernambuco, 8 mezes, Graça, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Manoel Joaquim Tavares, Portugal, 50 annos, solteiro, Hospital Portuguez, attestado do Dr. Arnobio.

Luiz Lyrio da Silva, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. C. Ribeiro.

Sebastiana, Pernambuco, 4 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Um feto femenino, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. M. Carlos.

Dia 13

Maria da Gloria de Lima Castro, Pernambuco, 3 annos, Boa Vista, attestado do Dr. Pitanga.

Umbelina Francisca de Lacerda, Pernambuco, 48 annos, casada, Graça, attestado do Dr. Ferreira Velloso.

João Capistrano de Almeida, Pernambuco, 33 annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. L. Pessoa.

Sabina Maria da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr. J. Marques.

Bellarmino Gomes dos Santos, Pernambuco, 23 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

João Luiz de Barros, Pernambuco, 16 annos, solteiro. Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Costa.

Francisca Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Avila.

Um feto, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. . eve.

Um feto masculino, Hospital Pedro II, attestado do Dr S. Barbosa.

Amaro Bento de Oliveira, Pernambuco, 6 annos, Graça, attestado duas testemunhas.

COMMUNICADOS

A reunião das classes productoras

II

As linhas que ainda julgamo nos com direito de traçar em additamento as considerações externadas no nosso artigo de antehontem, não visam um ataque á dignidade das classes productoras deste Estado, nem igualmente, uma negação do direito que lhes assiste de protestarem, em em nome do patriotismo, contra a iniquidade e injustiças do poder publica.

Sujeita a causas diversas, a execução de uma lei, que longe de se deixar aferir pela intensidade e extensidade do bem que deve proporcionar ás classes mais numerosas e mais necessitadas, venha servir pelo contrario de entrave ao desenvolvimento da vida social, parece-nos até incontestavel a necessidade de reuniões semelhantes, em cujo recinto as paixões que periclitam não dexem encontrar um echo ou despertar uma nota reflexa.

Sob este ponto de vista, não pareceu-nos assumirem uma posição deslocada o Commercio e a Agricultura deste Estado promovendo a annunciada reunião convocada pela Associação Commercial.

Nada havia até então de extranhavel no facto, porque—quem negará—intarrogamos nós—ás dignas classes productoras o direito e o dever de protestrem na forma e dentro da lei—contra ps medidas extremas postas em vigor pelo impatriotismo de quem quer que seja?!

Ninguem certamente.

Entretanto—é bom acentuar—que as classes productoras por si sós não representam, nem podem representar o complexo das paixões, dos appetites e ideiaes desse grande amalgam-ma que se chama=povo

Por outras pplavras e mais claramente, nas diversas manifestações da vida nacional não existem somente manifestações de ordem economica, porque a sociedade, qualquer que ella seja (não sabemos se já se disse, mas parece de inconcussa verdade) é sempre a resultante de um conjuncto de manifestações de ordem não só economi a, como de erdem juridica, religiosa, moral, artistica, scientifica e até litteraria, propriamente dita, si o quiserem.

E daqui; deste justo conceito nasse como corollario, a necessidade de deliminar a esphera pértencente ás diversas classes sociaes dentro do qual, sem prejuizo das demais, lhes é dado lutar contra a propria lucta pela existencia.

E assim, por mais que nos mereçam e nos devam merecer, nesse momento economico da politica humana, as distinctas classes commercial e agricola, é claro que só ellas deverão e poderão aggir dentro da circumsceipção que lhes é propria.

Levado por essas considerações, tomadas de emprestimo, não aos doutrinatarios e aprioristas, porém á sciencia e ao proprio senso commum—que é esse sedimento depositadn pela uerificação inconcussa dos factos na sabedoria popular, é que deixamos accentuado, no artigo referido que o protesto emanado da reunião das classes productoras deste Estado, *fora uma cousa fóra de villá e termo*, uma manifestação despavatosa, attentas as condições a os elevados intuitos da alludida Associação.

Para proval-o, nós contrahimos desde já a a obrigação de mais alguma linhas sobre o assumpto, nas quaes mostraremos a sociecade que não só a reunião da Commercial deixou-se transformar em uma assembléa movida poe sentimeotos extranhos como principalmente que o telegramma redigido pelo Sr Dr. Alcêdo Marrocos e dirigido pela mencionada Associação ao Presidente da Republica importa uma grande tolice, em face das restricções constitucionaes e limites traçados nas leis da federação brazileira para termos o prazer de copiar o mais ligeiro dos topicos do telegeamma, cuja analyse será objectivo do artigo final que nos moverá a penna nesta questão.

INDICAÇÕES UTEIS

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista, Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. ..

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C.—Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos, tintas, etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PERNAMBUCO

BANCO DA REPUBLICA DO BRASIL

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1899

ACTIVO

Apolices em garantia do fundo de reserva		10.528:000$000
TITULOS DO BANCO:		
Fundos publicos	74.682:820$194	
Debentures e acções de Bancos e Companhias	70.825:842$080	145.508:662$274
Letras descontadas		27.745:479$145
Ditas caucionadas		432:194$562
Ditas a receber		4.382:015$380
Titulos em liquidação		8.678:559$518
Contas correntes garantidas		123.572:170$461
Emprestimos ás industrias		51.245:034$240
Idem idem: conta de juros		5.834:469$260
Credito agricola nos Estados do Norte		331:200$907
Agentes		3.332:587$491
Immoveis		17.871:195$806
Edificios e mobilia do Banco		1.619:644$111
VALORES DEPOSITADOS:		
Em penhor mercantil	229.028:284$980	
Pertencentes a terceiros	53.993:867$202	283.022:152$182
Diversas contas		9.355:880$309
Thesouro Federal: sua conta corrente		4.549:654$368
Caixa		20.518:93[illegible]
Juros do semestre futuro		493:812$460
		718.697:345$012

PASSIVO

Capital		103.616:400$000
Fundo de reserva: constituido em apolices da divida publica de accôrdo com o art. 45 § 2.º dos estatutos		10.528:269$091
Fundo de reserva, conta especial		6.259:034$915
Lucros suspensos		10.384:820$735
Emissão de notas do ex-Banco do Brazil		3.155:975$000
Dita de bonus		30.000:000$000
DEPOSITOS:		
Por letras de dinheiro a premio	26.642:396$683	
Por conta corrente de movimento	66 957:338$115	
Por conta corrente a prazo fixo	3.872:710$087	97.472:484$885
Contas correntes de auxilios ás industrias		6.883:049$425
Depositos de valores: constantes do activo		282.022:152$182
Dividendos a pagar		3.805:228$090
Agentes		1.758:565$539
Diversas contas		31.893:536$925
Thesouro Federal: conta do accôrdo de 1897		81.406:975$975
Descontos do Semestre futuro		510:852$250
		718.697:345$012

Rio de Janeiro, em 6 de Julho de 1899.—*Luiz Martins do Amaral*, Presidente.—*J. Rosa*, pelo Chefe da Contabilidade.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

V

« *La volonté*, dit Pascal, « *est un des principaux or-* « *ganes de la croyance.*

« Mettez eu jeu l'espé« rance et la crainte, donnez « aux hommes un intérêt « réel ou imaginaire à croi« re ou à ne pas croire, et « il n'y a aucune proposi« tion, si contraire qu'elle « paraisse à la raison com« mune, qui ne puisse être « soutenue; je ne dis pas« seulement soutenue par « un temoignage exterieur, « mais avec une persuasion « aussi sincere qu'il soit « possible de la donner, a « ce que l'on ne comprend « pas. »

Œuvres de J. Bentham. vol. 2.º pag. 378.

Para que o publico possa apreciar com justeza o meu procedimento, relativamente á carta de apresentação que, para o ex-chefe de policia da Capital Federal, dei em favor do homem do povo—João Baptista da Rosa, vulgo *Sabe-tudo*, é indispensavel representar-se ao espirito o meu estado de consciencia no momento em que escrevi e entreguei aquella carta.

Imprevista e inacreditavel algazarra, vil e ignobil especulação fizeram e continuam a fazer em torno d'esse facto os meus implacaveis adversarios e gratuitos inimigos.

E' verdade que a accusação que me fizeram e ainda fazem de haver mandado assassinar no Rio de Janeiro o Sr. Delmiro Gouveia, foi logo repellida, como falsa e inverosimil, por muitos que me conhecem, inclusive alguns correligionarios dos Srs. José Marianno e Martins Junior.

E estou certo tambem de que, mesmo aquelles que me não conhecem, desde que tenham um pouco de bom senso e saibam do cargo que occupava na referida capital o destinatario da alludida carta, não pensarão de modo differente a tal respeito, salvo se alguma suggestão partidaria dominar-lhes por completo a vontade e assim perturbar-lhes a intelligencia.

Soou-me, porém, que, logo que aqui foram transcriptos em telegramma d'*A Provincia* os primeiros artigos *assignados* pelo Sr. Delmiro e publicados em diversos *jornaes* do Rio, artigos em que se noticiava a entrevista entre o mesmo Sr. e o cidadão João Baptista, bem como a exhibição que este fizera da carta que levava, alguns de meus adversarios julgaram-me simplesmente—leviano, e muitos de meus correligionarios disseram-me facil.

Muita gente sentir-se-hia lisongeada em ouvir, em tal emergencia, fazer-se de si um conceito similhante; eu penso, entretanto, que si em um *particular* são desculpaveis a *facilidade* e ás vezes a leviandade, o mesmo não acontece quando se trata de um cidadão investido de um cargo publico.

Mas, perguntar-me-hão, si assim pensava, como agio de modo tão diverso?

Eu não agi de modo differente á minha maneira de pensar; apenas desconhecia factos e circumstancias que, si na occasião me fôra dado suppôr, levar-me-hiam a recusar a carta que escrevi.

E espero demonstrar no presente artigo que, homem algum, por mais precavido e correcto que fosse, procederia, na hypothese, de modo differente do que eu procedi.

Attenda o leitor.

Em dias de Maio ou Junho do corrente anno, me foi apresentado em meu gabinete, na prefeitura, por intermedio do Sr. Capitão Arthur Teixeira Basto, o cidadão João Baptista da Rosa.

Não lhe sabia o nome, nem o appellido.

E que os soubesse, na qualidade de prefeito, tenho o dever de receber e ouvir a quantos me procuram, seja qual for a sua categoria social.

Disse-me então o Sr. Basto que o indicado cidadão pedira-lhe que m'o apresentasse, pois desejava soccorrer-se de minha protecção, contra a perseguição que se lhe movia, a ponto de já haver-se por tres vezes tentado assassinal-o, sendo em uma d'ellas ferido por arma branca, e em outra, sahindo ferido por arma de fogo um Sr. Erothides de tal com quem conversava na occasião; isso tudo em sua propria residencia no hotel da Magdalena.

Interpellei o cidadão João Baptista a respeito de seu perseguidor.

Respondeu-me não saber ao certo quem o perseguia, e vacillava entre duas pessoas, um tal Tétéo (cujo nome real eu ignoro) e o Sr. Rego Barros conhecido por Zumba do Macaco.

Como era natural, aconselhei-o a procurar o Desembargador Chefe de Policia, pois, accrescentei, estava convicto de que dar-lhe-hia as necessarias garantias.

Ponderou me que muito traiçoeiros eram seus perseguidores, que só mudando de Estado poderia escapar áquella perseguição, e que já havia escolhido a Capital Federal para sua residencia.

Mas, accrescentou, como era n'essa capital desconhecido e talvez fosse possivel mesmo ahi o perseguirem, pedia-me uma carta de recommendação para o respectivo chefe de policia, a quem eu devia conhecer por ter vindo d'alli ha pouco tempo.

Ora eu que não conhecia pessoalmente aquelle cidadão, quer por seu nome, quer por seu appellido; eu que estive ausente d'este Estado por espaço de quatro annos e que aqui chegando em Dezembro do anno proximo passado, nada li nos *jornaes* que o desabonasse, ao contrario vi noticias reiteradas das tentativas contra sua vida e, ainda mais, artigos em que se pedia para o caso providencias á policia: informei-me ligeiramente de sua conducta ao Sr. Capitão Basto, o qual me disse com a discrição possivel que era um homem valente e havia tido luctas serias em sua vida mas que ha tempo já, comprara um hotel no suburbio da Magdalena, de que tirava os meios de subsistencia; emfim, que o julgava honesto e trabalhador.

E eu, que havia aconselhado áquelle cidadão que procurasse á policia desta cidade para protegel-o, escrevi em vista do pedido e informações alludidas, uma carta de apresentação ceremoniosa e banal para o chefe de policia do Rio.

Mas attenda bem o publico, não ha n'aquella carta, bem como no telegramma que passei a respeito para o Rio de Janeiro e que foi aqui transcripto n'*A Provincia*, um simples conceito que não seja mera reproducção do que disseram os jornaes e me informara o Sr. Capitão Basto.

Para demonstrar essa verdade, começo por transcrever a seguinte noticia dada pel *A Provincia*, de 19 de Maio do corrente anno, em seu n. 111:

Diz litteramente essa *folha*: « João *Sabe-tudo*, ou João « Baptista da Rosa, *dono* « *do hotel da Magdalena*, « *mais uma vez acaba de* « *ser atacado no seu estabe-* « *lecimento*, ainda escapan« do incolume:

« O facto se deu ás 9 « horas da noite, sendo os « aggressores, quatro indi« viduos, que dispararam « contra João *Sabe-tudo* ti« ros de pistolas.

« Erothides de tal, que « se achava no hotel, foi « attingido nas costas, por « uma carga de chumbo « miudo.

« *Porque a policia não* « *toma as necessarias pro-* « *videncias? Espera sem du-* « *vida a consummação de um* « *assassinato.* » (1)

Por sua vez a *Gazeta da Tarde*, *folha* do Sr. Martins Junior, noticiava assim o mesmo facto, em sua edição de 19 de Maio:

« Decididamente querem « acabar com a vida de « João Baptista da Rosa, « conhecido por João Sabe « tudo.

« Hontem ás 9 horas da « noite, penetraram em seu « *estabelecimento* e ... des« carregaram-lhe uma car« ga de balas, escapando « pela *terceira* vez, de ser « attingido.

« Os projectis, porém, « errando o alvo foram-se « alojar em uma outra « pessoa, que informaram« nos chamar-se Erothides.

« *Onde andaria a poli-* « *cia?* (2)

Isso é o que diziam os dois jornaes da opposição.

Dois outros jornaes conhecidos como neutros não divergiram d'aquelles no modo de noticiar o dito facto: o *Pequeno Jornal* e o *Commercio de Pernambuco*.

O *Pequeno Jornal* em seu numero de 19 de Maio, narra desta maneira o occorrido, sob a epigraphe—Aggressão:

« Não nos parece que a « policia *deva descurar das* « *providencias reclamadas* « *pela imprensa*, no sentido « de ser evitado um crime no « *Hotel* da Magdalena.

« *E' corrente que alguem* « *persegue a João Baptista* « *Rosa, conhecido por João* « *Sabe-tudo, dono d'aquelle* « *hotel e já diversas inves-* « *tidas são conhecidas.*

« Ainda hontem ás 9 ho« ras da noite, quatro in« dividuos dispararam tiros « de pistola contra João « Rosa, *sendo attingido nas* « *costas por uma carga de* « *chumbo, Erothides de tal,* « *que alli se achava.*

« *Não buscamos conhecer* « *as causas que originam tal* « *perseguição, nem queremos* « *conhecer o valor do perse-* « *guido, achando no entan-* « *to que o crime deve ser* « *sempre impedido, seja quem* « *fôr o autor ou escolhido* « *paciente.*

« Muito em tempo tem « sido prevenida a policia, « que não deve reservar « seus bons *serviços* para « depois das scenas de san« gue. » (3)

E o *Commercio de Pernambuco* em sua edição do mesmo dia, 19 de Maio, e sob a mesma epigrahe—Aggressão, refere por este modo o caso:

« *No seu hotel da Magda-* « *lena* foi hontem, ás 9 1/2 « da noite, aggredido, *pela* « *terceira vez*, o Sr. João « Baptista da Rosa, *por* « *quatro individuos desco-* « *nhecidos.* Um delles fez « fôgo, indo empregar-se « a carga da arma em *Ero-* « *thides de tal, que alli se* « *achava.*

« Outros tiros disparados « não alcançaram pessôa « alguma. (4)

Das noticias acima transcriptas em sua integra, vê o publico:

1.º—que então jornal algum referia-se de modo desvantajoso a João Baptista da Rosa;

2.º—que todos diziam-n'o e tratavam-n'o como proprietario do hotel da Magdalena;

3.º—que affirmavam estar elle sendo perseguido, já se havendo tentado por mais de uma vez contra sua vida;

4.º—que não declinavam o nome do perseguidor e, menos, não insinuavam siquér o do Sr. Delmiro Gouveia;

5.º—que pediam unanimes a intervenção da policia em favor de João Baptista

O leitor guarde bem na memoria os elementos que ahi ficam colhidos nos jornaes publicados, pois tenho necessidade de fornecer-lhe outros ainda que, com esses explicam por completo o meu estado de consciencia ao dar a carta *condemnada*; justificam os termos nella usados e, o que é mais, induziriam a qualquer homem de coração, por mais criterioso que fosse, a escrevel-a como eu escrevi.

Esses novos elementos se encontram na carta abaixo transcripta, que o Sr. Capitão Basto teve a nobre conducta de dirigir-me.

Eil-a:

« Illm. Sr. Dr. Esme« raldino Olympio de Tor« res Bandeira.—Tendo lido « as diversas transcripções « feitas pel'*A Provincia*, de « artigos ultimamente pu« blicados nos jornaes da « Capital Federal pelo Sr. « Delmiro Gouveia, artigos « em que o dito Sr. Del« miro attribue a V. S. o « absurdo intento de havel« o mandado assassinar « n'aquella cidade pelo ci« dadão João Baptista da « Rosa, conhecido por *Sa-* « *be-tudo*, e como tenha « sido eu a pessoa que « apresentou aquelle cida« dão a V. S. em seu Ga« binete na Prefeitura, em « dias do mez de Maio ou « Junho do anno corrente; « venho expontaneamente « declarar: 1.º que si isso « fiz foi pelo facto de ter« me pedido o mesmo *Sabe* « *Tudo* que o puzesse sobre « a protecção de V. S., « afim de ver se podia ser « garantido em sua vida « contra á perseguição que « lhe moviam, tendo-se até « tres vezes tentado contra « sua existencia; 2.º que « nunca me declarou nem « mesmo me deu a enten« der ser o seu preseguidor « o Sr. Delmiro Gouveia; « que o mesmo *Sabe Tudo* « nunca me revellou a in« tenção de ir para o Rio « de Janeiro tentar qual« quer cousa contra o Sr. « Delmiro;

« 4.º que presenciei o « facto de V. S., aconse« lhar á João *Sabe Tudo* a « a procurar a Policia d'a« qui, bem como em de« clarar este que mesmo « assim não se julgava ga« rantido em sua vida e que « pedia a V. S., uma carta « de recommendação para « a Policia do Rio de Ja« neiro, cidade em que hia « fixar sua residencia; 5.º « finalmente que o juizo « que faço e externei a res« peito do cidadão João « Bapista da Rosa é que é « elle um homem valente « e que tem tido diversas « luctas em sua vida, mas « que não é e nunca foi « capanga de ninguem e « que é honesto e trabalha« dor, por quanto tinha um « meio de vida honesto, « era proprietario de um « hotel e um theatro no « arrabalde da Magda« lena.

« Pode V. S., fazer d'esta « o uso que lhe convier.

« De V. S. Respeitador « e Criado (assignado) *Ar-* « *thur Teixeira Basto.* »

Recife—2—7—99. «(A firma está reconhecida pelo tabellião interino Euclides Quinteiro).

Ora ahi tem o leitor os dados de que eu dispunha quando escrevi tão malsinada carta ao Dr. Sampaio Ferraz.

Até então não conhecia pessoalmente o cidadão João Baptista e muito menos os seus precedentes: a roda social em que tenho vivido e a minha ausencia prolongada deste Estado provam cabalmente o que aos meus desleaes adversarios não convem acreditar.

E eu desafio a adversarios e inimigos que mostrem naquella minha carta e no meu telegramma para o Rio, uma affirmativa só que não se encontre na informação e nas noticias acima transcriptas.

Mas si eu procedi de accordo com isso, em que é que fui facil ou leviano?

E' possivel que o espirito partidario sacrifique uma lei de *philosophia primeira* ao paradoxo de Byron, isto é, deixe de acceitar que — *o nosso espirito faz sempre a hypothese mais simples e mais sympathica de accordo com os dados de que dispõe,*— por acreditar em que —*a peior hypothese é a que fica sempre mais proxima da verdade* (*the worst is ever nearest truth*) (1).

Mesmo assim, eu não poderia fazer a peior hypothese, porque não conhecia alternativa alguma.

Qual o homem, pois, que no meu caso procederia de modo differente.

Dir-me-hão talvez que os effeitos dessa minha carta, fazem certa, pelo menos a minha *facilidade*.

Responder-lhes-hei: ninguem pode prever consequencias imprevisiveis e contrarias ás indicações do senso commum; ainda mais, que depois dos factos terem acontecido é muito facil filial-os a causas normalmente oppostas e contrarias.

Mas agora e somente agora é que me foi possivel comprehender em toda sua extensão a verdade das palavras de *Vauvenargues*

(1) São meus os diversos gryphos na transcripção supra.

(2) São meus ainda os gryphos.

(3) Ainda são meus os gryphos.

(4) São meus os gryphos.

(1) Lara, Canto 1.º, estr. XXVIII. Lord Byron.

ILEGIVEL

MUTILADO

gues : « personne n'est sujet á plus de fautes que ceux qui n'agisent que par reflexion. »

Finalmente, si eu sou mandante de uma tentativa (?) de assassinato por ter recommendado o cidadão João Baptista á policia do Rio, pelo mesmo motivo e raciocinando com a mesma logica tambem o são os redactores d'*A Provincia*, da *Gazeta da Tarde*, do *Pequeno Jornal* e do *Commercio de Pernambuco*, que em artigos de redacção pedirm providencias á policia em favor do mesmo cidadão !

Não é isso, porém, um absurdo ?

(A seguir)

Recife, 16 de Julho de 1899.

Esmeraldino Bandeira.

A critica da «Provincia»

A Provincia, compenetrada do mal terrivel, que lhe estava fazendo os brilhantes artigos escriptos pelo Dr. Esmeraldino e a profunda impressão, que os ditos artigos estavam produzindo na opinião publica, resolveu, segundo o seu programma já muito conhecido, deturpar o sentido das phrases escriptas par aquelle doutor, cobrindo-as com o seu nunca esquecido riso escarninho.

Para tal fim escolheo dentre os seus redactores aquelle que maiores aptidões revelasse possuir para o cargo, recahindo a escolha na estrabico Balthazar

No olho torto deste redactor tudo apparece ás avessas. d'ahi a preferencia que lhe deu *A Provincia* para criticar estrabicamente os referidos artigos. O moço litterato embaraçou-se logo com um livro desconhecido, mas, com o tino de *primoroso* cultivador das letras conheceu pela pinta que o livro não parecia obra séria. Quem anda aos porcos tudo lhe ronca. O nosso litterato é dado a leituras vres, o 7· volume de Bocage e outros identicos são seus livres predilectos, per noitam em seu travesseiro. Assim. não conhecendo o Neveu de Rameau de Diderot, achou mui naturalmente que fosse uma óbra destinada a aguçar o appetite sensual de algum noctivago da ponte da Torre. Entretanto veja o que diz o autor da *Faust* a cerca de dito livro ;—*est, á mon avis. une des productions les plus remarcables de son ateur.*—Em outra pagina diz :—*production instructive pour le philosopie, utile á l'honnete homme.*

Espantou-se tambem o olho torto de ver uma phrase de Gœthe escripta em francez, não podia admittir que um filho da patria de Bismarck deixasse serem traduzidas para a lingua de Hugo palavras suas ; a guerra franco-prussiana tinha aberto tal solução de continuidade entre as duas nações, que não era dado a um francez traduzir obras allemães e vice-versa.

Mas, meu bobo littarato o *Neveu de Rameau* é um romance de Diderot, (francez) cuja edicção da *Bibliotheque Nationale* traz como prefacio ao dito romance um capitulo intitulado—*Diderot et son ouvrage! le Neveu de Rameu* da obra do Gœthe denominada—*Des Homes celebre de la France ou dixhuitiéme siécle, et de l'état del a Litterature et des Arts a la même é proque.* Já que um allemão da altura intellectual do autor de *Werter* escreveu em uma obra sua, tão lisongeiros conceitos a respeito de um escriptor francez, um francez traduzio estes conceitos e com elles prefaciou o livro a que se referia o escriptor allemão. Porem o patusco litterato d'a *Provincia* acha nulla as traducções, entende que só se deve citar um escriptor na sua lingua vernacula.

O estrabismo do atilado redactor se revela em sua plenitude no confronto que faz de trechos de artigos differentes, para mostrar uma contradição do illustre Dr Esmeraldino.

O o olho do cujo redactor é torto e torto fica tudo que por elle é visto.

Assim os trechos do 2· artigo sahem da ordem em que estão escriptos e tomam posição inversa, o que estava em primeiro lugar pass para o ultimo.

O Dr. Esmeraldino escreveu :

« Os meus implacaveis adversarios censuram e discutem os actos de minha administração, segundo são narrados pela *A Provincia*, unico jornal que parecem ler ou pelo menos em que firmam suas opiniões.

Pouco lhes importa que a noticia venha adulterada ou mesmo seja inteiramente falsa.

E' preciso acredital-a e propagal-a tal qual vem escripta n'*A Provincia* ; e a preguiça, a inepcia e a perversidade formam afinal convicções.

De modo que a maioria da população desta cidade assenta o seu juizo a cerca da minha administração em bazes inteiramente falsas. »

O Balthazar vio pelo seu vesgo olho o primeiro destes trechos em ultimo lugar, assim na sua transcripção, começou pelo trecho que principia—*Pouco lhes importa*—; e collocou no no fim aquelle que começa —*Os meus implaveie adversarios.*

Aqui, antes de irmos adiante, permittanos o publico puxar as orelhas do descarado redactor.

O trecho do primeiro artigo citado pela *A Provincia* é o seguinte :

Que a algazarra de meus desleaes e rancorosos adversarios se limitasse a esta e a Capital Federal, e eu estaria convicto do malogro de seus intuitos, não tanto porque alli como aqui sejam felizmente conhecido o meu nome e a minha conducta, mas principalmente por ser notorio em ambas estes cidades a degradação moral e politica d'aquelles meus adversarios. »

Confrontando este trecho com os já citados, se bem que com a ordem invertida, descobrio o fino redactor palmar contradicção.

Entretanto attenda o publico, neste trecho o Dr. Esmeraldino refere-se ao labéo de assassino lançado sobre o seu nome, tanto que no trecho logo acima immediato a este, diz o mesmo Doutor :

« E não sei até que ponto da União já terá chegado o meu nome coberto do labéo de assassino. »

Sobre isto, o illustre Doutor confia que o seu nome bastante conhecido, a sua conducta de homem publico e a degradação moral e politica de seus adversarios d'*A Provincia*, sejam bastante para aqui e na Capital Federal destruir a calumnia assada contra si.

Nos outros trechos o illustre Doutor refere-se, não mais ao labéo de assassino e sim as noticias adulteradas dos actos de sua administração, isto é, aquelles que *A Provincia* lhes empresta e cunho de perseguição contra o Delmiro.

Nos trechos do segundo artigo o Dr. Esmeraldino diz que seus adversarios sem se emportarem com a noticia d'*A Provincia* estar adulterada, começam á espalhal a e commental-a de modo que a maioria da população que não está perfeitamente conhecedora da sua administração, assenta o seu juizo, não sobre o labéo de assassino de que trata o trecho do primeiro artigo, mas sobre a sua administração, em bases falsas, que são os commentarios de seus adversarios baseados nas noticias deturpadas d'*A Provincia*.

Onde, pois, contradicção oh redactor de patuscada !

Balthazar vai ao Carlos e pede-lhe para estampilhar teu olho, um advogado já tem sentido grandes melhoras de seu coxear por lhe ter o Carlos stampilhado a perna.

Recife, 17—7—99.

Gneist.

Eleição

Dos devotos que teem de festejar a Virgem Santissima do Monte Carmello, no anno de 1900.

Juiz protector

O Exm. Rvdm. Sr. Bispo Diocesano.

Juiz de festa

O confrade Dr, João Augusto do Rego Barros.

Juiza de festa

A Exma. Sra. D. Anna Margarida de Figueiros Faria, esposa do confrade Marianno Figueiros de Faria.

Juizes protectores

Os Exms. Confrades :

Commendador Albino José da Silva.

Dr, Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Commendador José Candido de Moraes.

Major Eustaquio Covalcanti Lins Wáicacer.

Juizas protetoras

As Exmas. Sras. DD.

Anna Valença do Rego Medeiros.

Lucinda Ormida da Fonseca França.

Maria Thereza Gonçalves Castro.

Rosa do Azevedo Ramos.

Definidores

Todos devotos da Virgem Santissima do Monte Carmello.

Convento de N. S. do Carmo, 16 de Julho de 1899.

O Provincial,

Frei *Marianno Gordon.*

Illm. Sr. Honorio do Prado

E' para cumprimento de um dever e expansão do meu regosijo, que tenho o prazer de vos escrever.

Não fóra a minha occupação e viria pessoalmente testemunhar-vos minha gratidão pelo motivo desta.

Eis o caso. Minha mulher, soffrendo ha longos annos de terrivel asthma, experimentou quantos medicamentos apropriados houve e, ultimamente, só a poder de injecções hypodermicas de morphina, conseguio algum allivio ; mas este mesmo allivio já ia faltando, porque começava a tornar-se refrataria aos poderosos effeitos da morphina.

Imagine as vigilias porque passamos, os desgostos que nos acabrunhavam, até que um dia guiado pelos jornaes e conselhos insistentes de amigos, convencido da efficacia do vosso poderoso xarope de Jatahy, mandei vir alguns vidros e seguindo estrictamente o seu directorio após 25 vidros minha mulher ficou inteiramente livre da molestia que a definhava dia a dia e nós do desanimo que nos martirisava,

A nossa ex-doente, que se limitava a certas e determinadas refeições, come do que lhe appetece e nada lhe faz mal, inclusive fructas, que eram seu maior inimigo.

Engorda quotidianamente, mostra-se bem disposta e alegre devendo esta felicidade ao vosso Alcatrão e Jatahy ! !

A espontaneidade com que me pronuncio constitue o melhor attestado que vos posso offerecer.

Cordeiro de Castegallo, 25 de Fevereiro de 1898

Ernesto de Oliveira de Lima.

(A firma está reconhecida pelo Tabellião J. F. de Figueiredo).

NÃO PODIA CAMINHAR — CUROU-SE COM A *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Certifico que tendo uma filhinha, de 18 annos de idade, soffrendo desde longo tempo de diarrhéa, a ponto de não poder absolutamente caminhar, coisa que já fazia com facilidade, consegui restabelecel-a completamente com o uso da *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, que se póde considerar o unico especifico para as crianças.

Assim digo por ter minha filhinha usado medicamentos que foram inefficazes e inuteis.

Santo Antonio de Jacutinga, 30 de Setembro de 1898.—*Antonio de Avilla Pereira Soares.*

Reconheço a firma supra e dou fé ; em testemunho de verdade. *Antonio M. da Silva Lopes*, tabellião.

Caixinha.. .. .. 3$000

Depositario : Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infallivente cura* todas as enfermidades nervosas asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral :

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr Assis.—Milhares de pessoas curando-se !—Milhares de pessoas curadas !

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

Por 5$000 !

Lona de optima qualidade vende-se um corte para uma cama por 5$000.

Só na loja de Fazendas e Miudesa Perola.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes.

Um prodigio !

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada !

Antonio Martins de Andrade.

Firma reconhecida).

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 20 onde dá consultas de 1 as 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 446.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas damanhã ás da tarde na rua do Queimado n. 70—1. andar.

Residencia—Afogados

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro

(Firma reconhecida).

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 531, 1.° andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.

(Firma reconhecida).

CACHOEIRA, Bahia, 14 de Junho.—«Attesto a efficacia da «Emulsão de Scott» de oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de cal e soda, cujos meritos, per experiencia na nossa clinica, affirmamos serem reaes. Dr. Servilio Mario da Silva, Medico cirurgião e parteiro, formado com distincção em these pela Faculdade de Medicina da Bahia, etc».

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Terra (Magdalena.

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu a rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Residencia no Monteiro.

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e, sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.

(Firma reconhecida).

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura de *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares :

« Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, quo foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia ssenhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Impetriz n. 71 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telhepone n. 200.

EDITAES

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 17 de Julho de 1899.

Por esta Directoria se faz publico, que terminará no dia 20 do corrente o prazo para o pagamento sem multa do imposto de limpeza e biqueiras dos predios sitos nas freguezias de Santo Antonio e São Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Outrosim, recebe-se sem multa o referido imposto dos predios sitos nas freguezias de S. José, Bôa-Vista, Graça, Afogados e Varzea até ao dia 20 de Agosto proximo vindouro.

Findos esses prazos, será cobrado com a multa constante do art. 1.° letra A das Disposições Geraes da lei n. 226.

O director,

José da Cunha Liberato de Mattos

Aviso aos navegantes

De ordem do Sr. capitão do Porto deste Estado Verissimo José da Costa Junior, faço publico aos Senhores Navegantes que do dia 14 em diante fica restabelecido a luz do Pharol de Olinda neste Estado, sendo luz branca fixa alternada com lampejos brancos de 2 em 2 minetos.

Capitania do Porto de Pernambuco 13 de Julho de 1899.

Murillo Ferreira.

Secretario.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 17 de Julho de 1899

Acções da Companhia Progresso Colonial do valôr de 200$000 ao preço de 50$000.

Cambio sobre Lisbôa a vista a 500 reis do Banco (sabbado).

Cambio sobre Londres a vista 8 1/16 d. por 1$000 do Banco (sabbado).

Farinha de mandioca deste Estado o sacco a 14$000.

Milho do Rio da Prata corado e branco á 140 o kilo.

Na Bolsa, venderam-se:

50 Acções da Companhia Progresso Colonial.

O presidente interino,

Pedro Soares.

Pelo secretario,

Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 8 3/16 d. sobre Londres a 90 d/v declinando pelo meio dia para 8 5/32 e 8 1/8, fechando a 8 5/32 indeciso.

Em papel particular fizeram-se negocios a 8 3/16.

No Rio, os bancos abriram a 8 3/16, 8 5/32 e 8 1/8.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos		$	a	$
Crystalisados	"	$	a	$
Demeraras	"	$	a	$
Brancos, por 15 kilos		9$500	a	10$500
Somenos	"	6$200	a	6$500
Mascavado	"	5$200	a	5$500
Brutos seccos	"	$	a	$
Bruto mellado	"	4$500	a	4$700
Retames	"	3$900	a	4$000

Aguardente cota-se de 1$900 a 2$000 a canada conforme o grão.

Alcool de 38 grãos 3$800 a canada.

Alcool de 40 grãos a 4$009 a canada.

Mel por pipa 70$000.

Para exportação

ALGODAO

Não constou negocio.

Bagas de mamona a 3$200 os 15 kilos, venda.

Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$300
Espichados do norte . . .	1$300
Salgados seccos do E. Santo	1$200
Espichados do E. Santo . .	1$200
Refugos	$882
Verdes nominal	$760

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . . 140$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 420$000 á 450$000

AGUARDENTE

Por pipa, venda a 230$000

Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a	150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a	350$000
Refugos 50$ e cordeirinhs		a	10$000
Sola o meio nominal de	7$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.,		a	18$000
Borracha 15 kilos de . .			60$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	14$000	a	26$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇAO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 15 DE JULHO DE 1899

H. Burle & C.—3 caixas com meias, lenços, toalhas, cobertores e camisas de algodão, lençóes e toalhas de linhos, tapetes de lã, travesseiros de pennas, capachos de palha e tapetes de linho.

José Fernandes Lima & C.—12 barris com vinho.

Guimarães Lima & C.—1 caixa com cassa de algodão.

Companhia Industrial Pernambucana.—50 barricas com argilla e 85 caixas com farinha de trigo.

Fonseca Nunes & C.—5 caixas com facas e obras de ferro.

Arthur de Sá.—3 caixas com creolina e magnezia.

Brazilian S. Railway & Company.—20 barris com oleo de residuos.

Antonio F. Areias.—1 caixa com metim de algodão.

Companhia de Fiação e Tecidos.—34 volumes com trilhos, parafusos e talas de junção de ferro.

Henry Forster & C.—2 caixas com livros, calçados, tecidos de algodão, meias, instrumentos physicos e um graphophone com pertences.

Lopes Alheiro & C.—35 barris com vinho e 90 barris com manteiga de vacca.

Francisco D. da Costa.—5 volumes com medicamentos e frascos vasios.

Guedes de Araujo & Filho.—10 caixas com rolhas de cortiça e 11 caixas com queijos.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—30 caixas com wermouth, 100 barris com toucinho e 100 barris com banha de porco.

Allan Paterson & C.—69 volumes com uma caldeira e seus pertences.

Frederico & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Antonio Joaquim G. Fraga.—10 caixas com manteiga de vacca.

P. S. Oliveira.— 20 barris com vinho.

Machado & Lopes.—1.030 barricas com farinha de trigo.

Matteo Benitto & C.—429 caixas com batatas.

Aquilino R. C. Oliveira.—6 barricas com obras de louça.

João da Silva Faria.—5 caixas com medicamentos e productos chimicos.

Manoel L. S. Carvalho.—12 barris com toucinho de porco.

Fonseca Irmãos & C.—50 barris com soda caustica.

Rodrigo Carvalho & C.—35 barris com vinho.

Francisco Izabella.—1.064 barricas com farinha de trigo e 100 barris com banha de porco.

Guimarães & Valente.—7 volumes com manteiga de vacca.

C. D. Clunie.—10 caixas com whiscky em garrafas.

Amorim Fernandes & C.—100 caixas com alpiste, 100 caixas com cebolas, 62 caixas com vinho, 10 caixas com fructas verdes, 600 barris com banha de porco e 600 barris com manteiga de vacca.

Pereira Carneiro & C.—5 caixas com correias, obras de cobre, de ferro e de vidro.

J. L. Salgado & Irmão.—1 caixa com botões de massa, pentes de chifre e cordas de tripa.

Manoel Cruz & C.—20 barricas com carvão animal.

T. M. Hood.—26 caixas com linhas de algodão.

Costa & Rocha.—8 caixas com fructas seccas.

Victor Bromenaecher.—5 caixas com medicamentos e bombas de ferro.

Ferreira Rodrigues & C.—38 caixas com fructas verdes.

Guimarães Filho & C.—1 caixa com bonecas, linhas, suspensorios e outros artigos de miudezas.

E. Kauffman.—19 volumes com presuntos, toucinho, chá da India e manteiga de vacca.

J. A. da Motta Guimarães.—1 caixa com palas para bonets, musicas, papel o obras de cobre.

Moreira & C.—12 caixas com papel para cigarros.

Loureiro Maia & C.—3 caixas com brim de algodão.

Ferreira Rodrigues & C.—2 caixas com licôr e vinho e 102 caixas com manteiga de vacca.

H. Rouquayrol.—1 caixa com xarope medicinal.

Machado & Pereira.—2 caixas com tecidos de algodão.

Carneiro de Souza & C.—2 caixas com espoletas e cartuchos.

Mendonça Primo & C.—9 caixas com tecidos de algodão.

Olintho, Jardim & C.—4 caixas com tecidos de algodão.

Constantino Ribeiro.—1 caixa com meias de algodão.

A. Costa Campos.—15 caixas com vinho e 41 volumes com carbonatos.

João F. de Almeida & C.—247 caixas com legumes, peixes e fructas em conserva, manteiga de vacca, queijos, azeite doce, massas alimenticias, farinha lactea e velas stearinas.

Silva Guimarães & C.—1.800 fardos com xarque.

Exportação

DIA 15 DE JULHO DE 1899

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional Jacuhype, para Aracajú, despacharam :

Ferreira Rodrigues & C., 20 saccos com 1200 kilos de assucar branco, 3 barricas com 180 kilos de assucar refinado e 1 barril com 90 litros de alcool.

Lemos & C., 1 caixa com 12 kilos de biscoutos.

Para Macáo, despacharam :

Guimarães & Valente, 40 saccos com 2400 kilos de milho.

Para Penedo, despacharam :

Guimarães & Valente, 251 saccos com 15060 kilos de milho.

— No vapor nacional Espirito-Santo, para a Bahia, despacharam :

Antonio Cruz & C., 5 pipas com 55|5, 32|8 e 150|10 de barris com 15750 litros de vinho de fructas.

José Leocadio dos Santos, 6 barricas com 425 kilos de doce.

Amorim Fernandes & C., 500 saccos com 37500 kilos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, despacharam :

Luiz A. Costa, 221 saccos com 22100 cocos, fructas.

Augusto de Albuquerque, 50 pacotes com 400 kilos de doce.

Para a Bahia, despachou :

José da Cunha Lavra, 5 fardos com 360 kilos de tecidos de algodão.

— No vapor nacional Salinas, para Santos, despacharam :

John H. Boxwell, N. C., 250 fardos com 44294 kilos de algodão em rama.

— No vapor nacional Guajará, para o Pará, despacharam :

Amorim Fernandes & C., 280|2 barricas com 25300 kilos de assucar branco.

— Na barcaça União Social, para Penedo, despacharam :

João Fernandes de Almeida & C., 1 caixa com 12 litros de cognac e 1 dita com 60 de biscoutos.

— Na barcaça Anna Leite para Maceió, despacharam :

Amorim Fernandes & C., 1 caixa com 65 kilos de biscoutos e 4 diias com 40 kilos de massas alimenticias.

— Na barcaça Independencia, para S. Luiz, despacharam :

Amorim Irmãos & C., 34 fardos com 2227 kilos de xarque.

Castro Maia & C, 6 pipas vazias.

— No hiate Bom Jesus, para Natal, despacharam :

Amorim Fernandes & C., 48 saccos com 2880 kilos de café.

— Na barcaça Camaragibe, para Camaragibe, despacharam :

José Alves da Silva, 1 sacco com 60 kilos de café e 6 caixas com 160 kilos de sabão.

Alfredo Meira, 7 saccos com 420 kilos de café e 25 caixas com 500 kilos de sabão.

— Na barcaça Marcellina, para Porto Calvo, despacharam :

Castro Maia & C., 1 barril com 80 litros de vinho, 4 saccos com 240 kilos de café e 1 caixa com 5 kilos de velas stearinas.

Fonseca Irmãos & C., 60 caixas com 1320 kilos de sabão.

Oliveira Bastos & C., 1 caixa com 45 kilos de pregos de ferro.

Ferreira Rodrigues & C., 10 saccos com 600 kilos de café.

Amorim Fernandes & C., 2 saccos com 120 kilos de café.

— Na barcaça Anna Leite, para Maceió, despacharam :

Amorim Fernandes & C. 19 caixas com 900 kilos de massa de tomate.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Julho

Do dia 1 á 15	637:047$864
Idem do dia 17	37:647$656
	674:695$520

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Julho de 1899.

O thesoureiro,

João Vicente.

O chefe de secção.

Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Julho

Desde o dia 1 a 15	305:628$441
Idem do dia 17, sendo :	
Diversos impostos	12:030$255
Exportação	26:955$017
	344:613$713

Recife Drainage

Mez de Julho

Desde o dia 1 a 15	1:542$200
Idem do dia 17	244$784
	1:786$984

Prefeitura Municipal

Mez de Julho

Arrecadação :

Do dia 1 a 11	40:750$334
Idem de 12 á 15	10:008$198
	50:758$532

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 16 DE JULHO DE 1899

Entraram :

36 bois, pesando 5.408 kilos.	
50 kilos de peixe a 100 rs.	5$000
10 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	3$000
56 meias columnas a 600 réis	33$600
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
2 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
28 cargas com fructas a 600 réis	16$800
5 cargas com farinha, milho e feijão a $500	2$500
7 compartimentos com suinos a 1$200	8$400
101 lugares a $500	50$500
13 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	26$000
3 compartimentos com fressuras a 1$500	4$500
6 fressureiros a 1$200	7$200
34 compartimentos com fazendas, a 3$000	102$000
20 compartimentos com comidas a 1$500	30$000
51 compartimentos com verdura a 600 rs.	30$600
80 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	80$000
2 cargas com fardos com carne secca a 3$000	6$000
32 talhos da frente a 3$500	112$000
15 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	45$000
	693$500
Rendimento do dia 1 a 15	9:748$300
Somma	10:341$800

PREÇOS DO DIA

Carne de $600 a 1$000.

Suino de 1$500 a 1$600.

Carneiro de 1$600 a 1$700.

Farinha de 1$200 a 1$300

Milho de $800 a $900.

Feijão de 1$300 a 1$400.

A farinha de 1$200 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 87 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 16

Santos e escala—Vapor allemão "Capri," commandante Rambusch ; carga varios generos.

Pará e escala—Vapor nacional "Guarany," commandante H. Jones ; carga varios generos.

Observação

Não houve entradas.

Navios entrados no dia 17

La Plata e escala—10 dias, vapor inglez "Nile," de 3425 toneladas, commandante J. D. Spooner, equipagem 158, carga varios generos ; a Amorim Irmãos & C.

Rio de Janeiro e escala—4 dias e 19 horas, vapor nacional "S. Salvador," de 1999 toneladas, commandante J. M. Pessôa, equipagem 62, carga varios generos ; a Pereira Carneiro & C.

Southampton e escala—16 dias, vapor inglez "Ebro," de 2166 toneladas, commandante H. E. Rudge, equipagem 67, carga varios generos ; a Amorim Irmãos & C.

Navio sahido no mesmo dia

Southampton e escala—Vapor inglez "Nile," commandante J. D. Spooner ; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Julho

Chaucer, do sul, a 18.

Buffon, de New-York, a 18.

S. Salvador, do sul, a 18.

Danube, da Europa, a 20.

Wordsworth, do sul, a 20.

Tucuman, do sul, a 20.

Estrella, do sul, a 21.

Cordouan, da Europa, a 24.

Chili, da Europa, a 27.

Actor, de Liverpool, a 28.

VAPORES A SAHIR

Mez de Julho

Ceará, Maranhão, Pará Guarany, a 18, ás 4 h.

Rio e esc. Buffon, a 18, as 4 h.

Buenos-Ayres e esc. Ebro, a 18, as 12 h.

Manáos e esc. S. Salvador, a 18, as 4 h.

Buenos Ayres e esc. Danube, a 20, as 12 h.

New-York Wordsworth, a 20, as 4 h.

Hamburgo Tucuman, a 20, as 4 h.

Buenos-Ayres e esc. Cordouan, a 24, as 4 h.

Buenos-Ayres e esc. Chili, a 27, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

De Lisboa :

Barca portugueza Arcelina.

De New-York :

Barca norueguense Brodrene.

Barca norueguense Argo.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itatiaya, varios generos.

Vapor nacional Itamby, varios generos.

Vapor nacional Guarany, varios generos.

Vapor nacional Salinas, varios generos.

Vapor nacional Aguamaré, var. gener.

Vapor allemão Capri, varios generos.

Cruzador americano Pathfender, munições.

Barca hespanhola J. Forgos, varios gener.

Barca sueca Sygin, madeira.

Barca norueguense Norvegia, carvão.

Barca norueguense Marior, carvão.

Barca norueguense Meteoro, carvão.

Barca norueguense Ostora, carvão.

Barca norueguense Nor-Vega, carvão.

Barca norueguense Skjald, carvão.

Barca norueguense Liv, carvão.

Barca norueguense Reigiord, varios gener.

Barca norueguense Petersonting, var. gen.

Barca dinamarqueza David, carvão.

Barca ingleza Helen Izabel, bacalhão.

ILEGÍVEL

MUTILADO

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL & IRMAO
GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARCO 20 A **TELEPHONE 158**

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha-se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.° anno.—Geometria analytica, Calculo differencial e integral
1.ª » » 2.° » —Calculo das variações, mechanica racional.
2.ª » » 3.° » —Mechanica applicada ás machinas, cinematica e dynamica applicada.
2.ª » » 4.° » —Hydraulica: liquidos e gazes—abastecimento d'agua—Ergottos—Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 119 do referdo Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco. 5 de Junho de 1899.

O Secretario,
Alfredo Celso Correia de Araujo.

Secretaria da Instrucção Publica, 10 de Julho de 1899.

EDITAL N. 12

Abandono de cadeiras, etc.

Faço saber aos professores Eloy Porphirio de Lima Ribeiro e Anna Marques Pereira do Rego que, constando a esta Secretaria, por denuncia do Delegado de ensino de S. José do Egypto, acharem-se abandonadas as cadeiras por elles regidas n'aquella localidade, ficam os mesmos professores intimados para, no prazo de 15 dias, que deverão correr do 15.° da publicação do presente edital, responderem ao processo disciplinar que lhes está sendo instaurado, o primeiro pelas faltas do art. 126 e 128 § III, e a segunda por este artigo e n. do Regulamento vigente.

O secretario.
Pergentino S. de A. Galvão.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz juiz substituto parcial em exercicio do commercio neste municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco. em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que perante este juiz correm uns autos de execução de sentença entre partes:

Exequentes Figueiredo de Mendonça e executado Manoel Clementino Correia de Mello e tendo-se feito penhora na quantia de vinte e cinco contos e tanto de réis, existentes no Thesouro do Estado, pertencente ao mesmo executado, foi, pelo procurador dos exequentes em audiencia de 13 do corrente, accusada a mesma penhora, como se vê do requerimento do theor seguiute:

Requerimento de audiencia

Aos 13 de Julho de 1899, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em audiencia do Dr. juiz substituto parcial do commercio Francisco de Carvalho Nobre, ahi o solicitador Antonio Carneiro de Albuquerquer, por parte de Figueiredo & Mendonça, na execução que vovem contra manoel Clementino Correia de Mello, accusou a penhora, que offereceu, feita por precatoria, na quantia de vinte cinco contos e tantos de reis, existente no Thesouro do Estado e pertencente ao mesmo executado e requereu que ficassem assignados os 6 dias ao executado e 10 aos credores incertos, passando-se editae tudo sob pena de lançamento.

Dado o pregão ninguem compareceu o juiz houve a penhora por feita e accusada e os prazos por assignados, mandando passar os editaes requeridos.

E para constar fiz este termo, extrahido do protocollo de audiencias ao qual me reporto e juntei a carta precatoria que se segue.

Eu Gustavo Alberto de Brito escrivão o escrevi.

E mais se não continha em o dito requerimento, por força do qual o escrivão competente passou o presente edital. que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, com cujo theor chamo, sito e hei por citados os credores incertos do executado Manoel Clementino Correia de Mello. para no prazo de 10 dias comparecerem ante este juizo. requerendo o que fôr a bem de seus direitos, sob pena de lançamento.

Dado e passado nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco aos 15 dias do mez de Julho de 1899,

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que Joaquim Lourenço dos Reis Ferreiro, me dirigio uma petição pedindo para proceder-se exames medicos nas faculdades mentaes de sua mãi e irmã, Donas Antonia Julia Lourenço e Joaquina Ferreira dos Santos. em a qual dei o despacho que segue:

Distribuida e Autoada—Nomeio os Drs. Vieira da Cunha, Pontual, Carneiro da Cunha, Coelho Leite e Ribeiro de Britto, para examinarem as supplicadas, marcando o escrivão dia e hora para ter lugar a diligencia e fazendo as necessarias intimações.

Recife, 25 de Maio de 1899.—Alcebiades.

E, depois de precedidos os exames medicos, subiram os autos a minha conclusão e nelles preferi a sentença do theor seguinte:

Em face dos exames medicos de fls. e fls. 11 e de fls. 15 á fls. 16, julgo interdictas Dona Antonia Julia Lourenço e sua filha Dona Joaquina Ferreira dos Santos e nomeio curador de suas pessoas e bens o cidadão Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira, filho da primeira e irmão da segunda o qual será intimado para prestar juramento e assignar o respectivo termo e bem assim para dar inventario os bens pertencentes as interdictas, em dia designado pelo escrivão.

Affixe-se editaes na forma da lei.

Arbitro em 100$000 o honorario de cada um dos medicos em cada exame.

Recife, 19 de Junho de 1899. — Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 20 dias do mez de Junho do anno de 1899.

Eu Bartholomeu Sophocles Wallace Coelhe Meira de Vasconcellos, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 22 do corrente á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a reconstrucção do pontilhão da Capunga, orçada em...... 1:175$530.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.° As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 8 de Julho de 1899.

O director.
A. Brunet.

O Doutor Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que depois de finda a audiencia deste juizo do dia deseito do corrente mez e anno irá a praça a casa terrea n. 43, a rua do Riachuello, na freguezia da Boa-Vista, edificada em terreno proprio, com porta e janel a de frente, duas salas, dous quartos, cosinha externa, quintal murado e mais um quarto externo, medindo de frente cinco metros e de fundo onze metros e noventa centimetros, avaliada por cinco contos de réis, pertencente ao espolio de D. Isabel Egydia Pogge de Figueiredo, a qual vai a praça a requerimento da inventariante D. Maria Isabel de Figueiredo Silva, para pagamento das despesas judiciaes.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 3 de Julho de 1899.

Eu, Bartholomeu Sophoches Wallace Coelho Meira de Vasconcellos, escrivão, o subscrevi.

Joaquim Alcibiades T. de Hollandas

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito d'orphãos do municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco:

Faço saber aos que o presente edital virem oû delle noticia tiverem que no dia 18 do corrente mez finda a audiencia deste juizo será apregoada a venda dos seguintes predios:

Uma casa terrea n. 45, sita á rua Domingos Theotonio, edificada em solo foreiro com 1 porta e 1 janella na frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal murado e 1 quarto para apparelho da Draynage mede de frente 4 metros e 39 centimetros e de fundo 13 metros, foi avaliada em 4:000$000;

Uma casa n. 47, sita á mesma rua, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal murado e 1 quarto para apparelho da Draynage; mede de frente 4 metros e 30 centimetros, e de fundo 13 metros, foi avaliada por 4:000$000.

Uma meia-agua em solo baixo no Becco da Travessa do Forte com 1 porta e 1 janella na frente, 2 pequenas salas, 1 quarto, pequeno quintal com telheiro que serve de cosinha: mede de frente 3 metros, e 6 metros 20 centimetros de fundo: foi avaliada por 600$000.

Uma casa numero 64, sita á rua do Padre Muniz com 1 porta e 1 janella na frente, 2 pequenas salas, com quarto, pequena cosinha e pequeno quintal com apparelhos; mede de frente 3 metros e 20 centimetros, e de fundo 7 metros e 60 centimetros: foi avaliada por 1:000$000.

A venda dos referidos predios foi requerida pelo inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de Joaquim Francisco Lopes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Recife, 4 de Julho de 1899.

Eu, Manoel S. de Barros Falcão, escrivão, o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife em 1 de Julho de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, independente de multa, o imposto sobre revisão de pesos, balanças e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de Santo Antonio.

Findo esse praso, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 2° cap. 6 tit. 5° da lei n. 4(codigo de posturas).

O director.
José da Cunha Liberato de Mattos.

Edital

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe, faz-se publico que nesta secretaria recebem-se no dia 25 do corrente, a 1 hora da tarde, propostas para fornecimento por contracto, no semestre de Julho a Dezembro do corrente anno, de objectos de escriptorio, ferragens, tintas, massame, madeiras e demais materiaes necessarios aos ramos a cargo desta Commissão, cuja relação se acha na Secretaria á disposição dos Srs. proponentes, que deverão acompanhar as suas propostas com ás necessarias amostras, ficando sujeitos as condições abaixo indicadas no caso de serem el as acceitas:

1.ª Os fornecedores são obrigados a fornecer dentro de 24 horas os objectos que lhes forem pedidos sob pena de 20 % de multa sobre o valor do pedido.

2.° Os fornecedores são obrigados a entregar os objectos pedidos no armazem de deposito desta Commissão á rua do Padre Muniz n. 59, mediante recibo passado pelo empregado competente na propria via do pedido.

3.° Os fornecedores são obrigados a fornecer os objectos de seu contracto iguaes ás amostras que apresentarem.

4.ª Os fornecedores deverão assistir a medida, pesagem ou contagem dos objectos que fornecerem.

5.° As importancias dos fornecimentos serão pagas mensalmente na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesta cidade por conta da verba consignada para esta Commissão no orçamento vigente do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, devendo para isto os Srs. fornecedores apresentar as suas cartas (em 2 vias) na Secretaria desta Commissão impreterivelmente até o dia 9 do mez seguinte ao do fornecimento.

6.° As despezas relativas ao fornecimento deverão ser liquidadas até o dia 31 de Março do anno vindouro.

As propostas devem ser apresentadas a hora acima indicada, em carta fechada devidamente selladas, datadas e assignadas, com os preços escriptos por extenso, sem emendas, resuras ou cousa que duvida faça.

Secretaria da Commissão de Melhoramentos do Porto, 10 de Julho de 1899.

O secretario.
Agostinho da Silva Neves.

DECLARAÇÕES

Banco da Republica do Brazil

No escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6 1.° andar, paga-se o 13.° dividendo das acções deste Banco, relativo ao semestre findo em 30 de Junho a razão de 6$000 por acção.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcellino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal . .	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	
Sul até Aracajú, no dia 15	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio de Santos / Para com escala por Ceará e Camocim — Um vapor por mez	Endereço Telegraphico:—Navegação.— Caixa no Correio n. 135.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C. . .	Rua do Commercio n. 6, 1.° andar.
Companhia Messageries Maritimes— Agente Dom. de Sampaio Ferraz. . . .	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1° andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1° andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora— Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesu n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. —Casa de commissões . .	Rua do Vigario n. 19, 1.° andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.° 14,
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Fred Just—Casa de commissões. e consignações	Rua do Bom Jesus n. [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades .	Rua do Commercio n. 10, 1° andar
Escriptorio de Commissões	
Marco Pontes —Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar .	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.° andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.° de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20f
Vianna Castro & C.— Loja de ferragens . .	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barboza Pimo, & C. Successores de J. E. Pursellr Lithographia e Typographia .	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n 5, 1.° Andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão . .	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Bonina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes. . .	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras. . . .	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos. papo e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves, Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Paças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do Estreita Rosario n. 29.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia vapor, pautação e encadernação. .	Rua Duque de Caxias n. 37

ILEGÍVEL

Companhia do Beberibe

Convida-se aos Srs. Accionistas a se reunirem-se em assembléa geral ordinaria, para tomarem conta da gestão dos negocios desta Companhia relativamente ao anno social terminado em 30 de Abril ultimo, assim como para os demais fins determinados nos Estatutos, no escriptorio desta Companhia á rua 15 de Novembro, no dia 3? do corrente mez, ao meio dia.

Recife, 15, Julho, 99.

Cecilliano Mamede,
Director-Gerente.

Companhia do Beberibe

Não se tendo reunido os Srs. Accionistas em numero sufficiente para constituir assembléa geral, quando convocados, para tomaram conta da gestão dos negocios do anno social terminado em 30 de Abril de 1898, são de novo convocados para o dia 27 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta Companhia, cuja reunião terá logar com qualquer numero de Accionistas presentes, nos termos da lei.

Na mesma reunião, além de se tratar do que dispõem os Estatutos, se procederá a eleição da Directoria.

Recife, 17 de Julho de 1899.

Cecilliano Mamede,
Director-Gerente.

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. Accionistas á virem receber do dia 20 em diante, o 19 dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 2$000 por acção, correspondente ao 1.° semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 17 de Julho de 1899.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho,
Director-Secretario.

Banco de Credito Real de Pernambuco

26° DIVIDENDO

Os Srs. Accionistas são convidados a vir receber na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, o 26.° dividendo, relativo ao 1.° semestre do corrente anno, a razão de 10 0|0 ao anno, ou 7$000 por cada acção.

Recife, 17 de Julho de 1899.

Manoel Medeiros,
Director-Gerente.

Companhia Manufactora de Phosphoros

Do 1.° de Julho em diante do meio dia ás 3 horas, paga-se á rua do Vigario n. 17, os juros das obrigações preferenciaes desta Companhia, relativos ao 1.° semestre do corrente anno.

Recife, 30 de Junho de 1899.

Antonio Baltar,
Director-secretario.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

DIVIDENDO N. 14

Convido os Srs. Accionistas desta Companhia a virem receber no respectivo escriptorio, do dia 10 do corrente em diante, o 14.° dividendo de suas acções á razão de 5$000 por acção ou 10 0|0 ao anno.

Recife, 5 de Julho de 1899.

Francisco de Assis Cardoso.
Director-secretario,

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . .	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . .	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. ?, 1.° anda

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira	
Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados	£ 3.?80.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo . .	£ 626.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
De juros	155.000

Agentes em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

PREMIO DE VIRTUDE

A Junta Administrativa tendo de distribuir um premio de 500$000 de accordo com o legado do fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, ao filho ou filha familias, natural da cidade do Recife, que por seu trabalho honesto tenha assistido e concorrido efficazmente com verdadeiro carinho e amor filial a seu pai ou mãi durante molestia grave e prolongada, chama e quem estiver nas condições impostas pelo testador a apresentar seus documentos devidamente legalisados nesta secretaria ou á rua do Livramento n. 32, até ao dia 12 de Setembro proximo.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, Recife, 12 de Julho de 1899.

Albino Moreira de Souza,
2.° secretario.

Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro e Timbaúba

Aviso

Acha-se restabelecido o trafego desta Estrada até Limoeiro e Nazareth para passageiros e bagagens leves (até 30 kilos) porém com baldeação no kilometro 17 (Fabrica Camaragibe), excepto os trens suburbanos entre Recife e S. Lourenço, até segundo aviso.

Recife, 15 de Julho de 1899.

A Administração.

Thesouro do Estado de Pernambuco

JUROS DE APOLICES

Declaro que do dia 17 em diante pagar-se-ha nesta Thesouraria os juros das apolices da Divida Publica do Estado, de 11 á 1 hora da tarde aos possuidores cujos nomes comogarem pela letra A.

Thesouraria do Thesouro do Estado, 15 de Julho de 1899.

O escrivão da receita,
Paulo Pereira Simões.

Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem accidente
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0.0d.
Fundos accumulados £ 8,5?2,3?6,19s.0d.
POLHMANN & C.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Tucuman

E esperado do sul até o dia 20 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo
Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimos accommodações aos Srs. Passageiros.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios

Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1° andar

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor
Ebro
Commandante H. Rudge

Espera-se da Europa até 18 do corrente, e seguirá apoz a demora indispensavel para Buenos-Ayres, com escala por Maceió, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

O VAPOR
Danube
Commandante L. R. Dickinsen

E' esperado da Europa em 20 do correte, e seguirá para Buenos-Ayres com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinhero a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 2—Rua do Bom Jesus—N.2

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor
Amazonas

E' esperado da Europa até o dia 24 do correute, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.° andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR
S. Salvador
Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do sul no dia 18 do corrente, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line

O paquete
Oravia

Espera-se do sul no dia 22 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por
S. Vicente, Lisbôa, Comma e La Pallice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.° andar

LEILÕES

As 11 horas de terça-feira 18, deve ter lugar o leilão de 2 botes e pertences em frente a Capitania do Porto.

As 11 e 1|2 de terça-feira 18, leilão de ferragens, algumas novas e retiradas da Alfandega, 1 barril com vinho Bordeaux e um guindaste á vapor, bens pertencentes ao espolio ao subdito francez Pierre Courtadon.

Agente Oliveira

Leilão de casas em Jaboatão

De uma grande casa terrea, sita á rua 6 de Março n. 44, em Jaboatão com 2 grandes salas, 1 gabinete, 3 quartos, cosinha externa, 1 grande compartimento independente com armação propria para qualquer negocio e 1 excellente forno de padaria, tambem ao lado 1 portão.

Terca-feira, 18 do corrente
Ao meio dia em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira autorisado por alvará do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Jaboatão, venderá em leilão a grande casa terrea acima descripta para pagamento da hypotheca do Banco de Credito Real de Pernambuco e outras dividas.

Em continuação

Venderá o mesmo agente, quatro casas terreas novas acabadas em Janeiro do corrente anno do outro lado do rio, tendo cada uma duas salas, 2 quartos e cosinha fóra, rendendo 300$000 annuaes cada uma.

Para informações com o mesmo agente em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 39 ou em Jaboatão com o Sr. Tenorio de Almeida, na rua [illegible] n. 35.

Os Srs. pretendentes desde já podem admirar as referidas casas.

Agente Pestana

Leilão

Do sobrado sito a rua de S. Jorge n, 109 pertencente ao espolio de Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho.

Terça-feira 18 do corrente
Ao meio dia em ponto
No 1.° andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Civel e a requerimento de D. Flora Jesuina Rodrigues, inventariante dos bens deixados pelo seu finado marido Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho e annuencia dos consenhores, Joaquim de Souza Lemos e D. Felicia Jesuina Rodrigues, o importante sobrado sito á rua de S. Jorge n. 109 livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, no dia e hora acima mencionado.

Agente Pinto

Leilão

De 2 botes e pertences, sendo um delles denominado Coquet

Terça-feira, 18 de Junho
AS 11 HORAS
Em frente a Capitania Porto

O agente Pinto, levará a leilão por autorisação do Illm. Sr. Capitão do Porto e por conta e risco de quem pertencer 2 botes e seus pertences aprehendidos por abandonados e não serem conhecidos seus donos, servindo seu producto para pagamento do que devem ditos botes a Capitania do Porto

Leilão definitivo

De um guindaste á vapor (perfeito) 78 milheiros de tijollos de tapamento, 2 malhas, 1|2 sacco com esponjas, 6 chaves de bocca, 3 polias 12 ganchos para troly, 11 ferros do forja, 1 traçadeira, 1 arco de pua. 2 colheres para pedreiro. 2 pás, 25 barricas vasias e 20 taboas de pinho.

Terça-feira 18 do corrente
As onze horas
No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. Juiz de direito de Ausentes e a requerimento do Agente Consular de França em presença do Sr. Dr. Juiz Seccional, fará leilão dos objectos acima mencionados, pertencentes ao espolio do subdito francez Pierre Courtadon.

Em continuação

Vinte e quatro rodas novas para caçambas de Decaville, 20 mancaes de ferro, 1 lampada para soldar e 1 barril com vinho, bens pertencentes ao espolio do subdito francez Courtadon, vindos da Europa e tirados ultimamente da Alfandega.

O referido leilão será effectuado no armazem da rua do Bom Jesus n. 45 para onde serão trasportados taes objectos sendo que os tijollos serão vendidos por amostras, podendo os pretendentes examinarem desde já os tijollos, taboas e barricas no jardim 18 de Maio e comparecerem no armazem á rua do Bom Jesus n. 45, por occasião do leilão ee ferrolhos, fechaduras, pregos, parafusos, limas, limatões, carritois de ferro, dobradiças e outras ferragens.

DIVERSOS

— Aluga-se barato o armazem e 1.° andar da rua do Encantamento, o 2.° andar da rua Marquez de Olinda n. 3, a casa com agua da rua da rua da Concordia n. 180 G e o 2.° andar do sobrado de azulejo n. 6 da rua Estreita do Rozario de Santo Antonio, este por 35$000; a tratar até 11 horas da manhã, á rua Vidal de Negreiros n. 129.

— Aluga-se a casa terrea n. 24, em Sant'Anna de Dentro, reedificada, com cacimba, apparelho, etc. Quem pretender dirija-se á rua do Brum n. 71, que achará om quem tratar.

— ALUGAM-SE duas casas á rua da Restauração ns. 14 e 16; a tratar no Armazem do Poças.

— Preciza-se de uma ama para arrumar quartos e lavar alguma roupa, e de uma cozinheira, em Olinda; a tratar no Caes do Capibaribe n. 30, Serroria Pernambucana.

José Odilon Annes Jacome Pires

1.° ANNIVERSARIO

Candido José da Silva Guimarães Junior, sua mulher e filha e Maria Emygdia Annes, convidam aos parentes e amigos do seu presado sogro, pai e avô José Odilon Annes Jacome Pires para assistirem á missa que mandam celebrar por sua alma, terça-feira, 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Soledade, confessando-se desde já aos que comparecerem summamente agredecidos.

Honorina Pessôa Monteiro Pinho

Coronel João Theodomiro da Costa Monteiro, sua mulher Ignez Pessôa Rigaud Monteiro, filhos e netos, sogra e cunhadas agradecem a todas as pessoas que caridosamente se dignaram acompanhar sua idolatrada filha, irmã, mãi, tia, neta e sobrinha Honorina Pessôa Monteiro Pinho á sua ultima morada, e convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam rezar no dia 19 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja do Bomfim, pelo que antecipam a sua gratidão.

D. Adelaide das Neves Ferreira Baltar

Affonso Ferreira Baltar e seus filhos, ainda sob a desagradavel impressão do passamento de sua cara esposa e mãi, agradecem sinceramente as pessoas que acompanharam ao cemiterio o corpo daquella desditosa esposa e mãi; e, convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que serão celebradas por sua alma, no dia 21 do corrente, sexta-feira, setimo dia do seu fallecimento, ás 8 horas e meia da manhã, na igreja do Corpo Santo, pelo que ainda uma vez protestam o seu agradecimento aos que se dignarem a comparecer.

Aluga-se

já e já 3 casas pequenas, uma na Bôa-Vista, no becco do Fundão n. 5; outra na rua Fr. Henrique n. 32, freguezia de S. José; e outra na mesma freguezia, rua do Dique n. 2; a tratar, rua de Santa Thereza n. 38.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram para os devidos effeitos que nesta data resolveram dissolver a sociedade que mantinham no estabelecimento de molhados e padaria á rua da Imperatriz n. 27 da cidade da Victoria e que girava sob a firma de Manoel Rodrigues Mauricio & C., retirando-se o socio Manoel Rodrigues Mauricio pago e satisfeito de seu capital e lucros realisados, ficando o socio Julio dos Santos Ferreira responsavel por todo o activo e passivo do estabelecimento que passará a girar sob a firma—Julio dos Santos Ferreira.

Victoria, 13 de Julho de 1899.

Manoel Rodrigues Mauricio & C.

Vende-se

materiaes de construcção, taes como taboas, solipas, pranchões, traves, travetas, caibros, ripas, telhas e outros artigos; tambem vende-se quantidade de vidraças para janellas e para portas de armarios, com vidros de diversos tamanhos, tendo muitos com dous palmos e meio de comprido. Preços convidativos para liquidar logo. Nos Afflictos, casa da capella.

Mercado Coelho Cintra

Neste mercado,—que se acha aberto todos os dias das 6 horas da manhã ás 10 da noite,—encontram-se sempre á venda em grande abundancia todos os generos de primeira necessidade, como: carne verde, carne de xarque, bacalháo, peixe, camarão, farinha, feijão, milho, arroz, batatas, verduras, fructas, etc. etc.

Encontram-se tambem explendidos sortimentos de seccos e molhados, de fazendas, miudezas, ferragens, perfumarias, quinquilherias, calçados, louças, brinquedos e finalmente tudo quanto se pode precizar ou desejar, inclusive artigos para fumantes, gêlo e todos os jornaes do dia.

N. B.—Para os preços, ver na secção competente o boletim de hoje.

Ama

Precisa-se de uma que saiba cozinhar; a tratar á rua Estreita do Rozario n. 17, 2.° andar.

3 sitios

Com casa para familia e bem arborisados:

Vende-se já e já, por motivo de molestia e partir para a Europa; são bem localisados e muito perto de bonds e caminhos de ferro para o Recife; um na Varzea e dous em Afogados; ou aluga-se dous, sendo um em Afogados, travessa do Motocolombó n. 4, com grande Viveiro por acabar; e outro confronte a fabrica de sabão, rua de S. Miguel n. 99, o qual é todo murado; a tratar, 38, rua de Santa Thereza.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, para caça, pedreira e bombarda.
Qualidade garantida.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n° 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha.
João Fernandes de Almeida
e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Recife.

Vende-se

Uma loja de barbeiro situada em um dos pontos centraes da cidade; a tratar á rua [illegible] n. 11.

Promulgação

Franklin van der Linden & Irmão proprietarios da Fabrica de Bebidas sita no Caes do Capibaribe n. 42, fazem sciente ao publico e ao commercio desta praça que entregaram desde 18 de Maio do anno corrente ao seu pai C. A. van der Linden a mesma fabrica, dando todos os poderes necessarios ao mesmo para a completa liquidação, retirando-se da mesma firma sem intervenção alguma, ficando o liquido a nosso credito, quér que seja de mercadorias ou de dividas.

Recife, 30 de Junho de 1899.

Carlos Gustavo van der Linden.
Antonio Franklin van der Linden

Bom negocio

Vende-se um estabelecimento de molhados na freguezia da Boa-Vista, ou admitte-se um socio com capital; para informações, na rua Capitão Lima n. 72, (Santo Amaro).

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE
Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabos de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhas.
Mostarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Vende-se

em Tijipió 7 casas novas, todas de tijollo, com latrina e quintal murado, ou permuta-se por outras nas linhas de Caxangá, Varzea, Arrayal ou no Recife; trata-se na rua do Livramento n. 37.

Engenho Santa Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e serilho de ferro, moenda de 9X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.° andar.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua da Moéda n. 41, loja e 1° andar.
Dita n. 45, casa terrea.
Dita n. 47, casa terrea.
Dita n. 49, casa terrea.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1° andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Dita de dita n. 100.
Rua do Vigario n. 23, loja e 1° andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2° andar.
Campina da Casa Forte. n. 25.

Casa

Aluga-se a casa terrea n. 66, á rua de S. Jorge, tem 2 salas, 3 quartos, cozinha, banheiro e quintal; a tratar na rua Nova n. 3.

O professor Isidoro Aronson

Optico oculista scientifico, formado no collegio de Chicago, tem seu escriptorio e fabrica para adoptar e fabricar todas as classes de lentes e oculos commodos e elegantes, a disposição do honrado publico. A fama de professor está estabelecida no Pará e aqui. Quem necessitar dos seus serviços, deve dirigir-se ao escriptorio do Sr Dr. Rawlinson. A permanencia aqui é até o dia 7 de Agosto. Exame de vista é gratis, trabalho garantido. Rua Barão da Victoria n. 63, 1.° andar.

FERRO QUEVENNE

Unico Approvado
pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE
Exigir o sello da Union des Fabricants

AGUA PASTOR

Efficaz e Inoffensiva
Faz desapparecer os
PONTINHOS PRETOS do rosto causados pelo DEMODEX, parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique salpicada, irritada e furada.
Deposito central: SECRETAN, 52, rua Decamps, Pariz
Depositos em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ia e nas principaes Pharmacias e Perfumarias.

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES
E Exigir a Assignatura de
C. Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

PAPIER AMBRÉ

Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL
não podendo adherir aos labios
PARIS, Gaston d'ARGY & C.ia, PARIS
Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabricas do Estado Privilegiad s. g. d. g. Marca depositada em França e no Estrangeiro.

SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÃO.
França: Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, 6,000 francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correctional em 21 de Abril de 1888, 9209 francos.
Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1° de Agosto de 1883.

MARCAS DA MESMA CASA:
PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada; LE MÉTROPOLITAIN, com a Borda gommada; LE PÊCHEUR, papel riscado (vergé) ARDENDENDO PERFEITAMENTE.

AVISO. — Avisamos os Srcs. Importadores que o PAPEL ALAMBREADO está falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ.

Nova sentença contra um falsificador: Paris, Tribunal Correccional, 26 de Janeiro de 1893.
Perdas e damnos e penhora. Confirmado pelo Tribunal de Appellação do 11 de Maio de 1893.

EXTRACTO CONCENTRADO DOS Celebres Remedios Le Roy

debaixo de um pequeno volume e sem sabôr

AS VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY

Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.

FRASCOS — 1/4 FRASCOS

Estas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.

EMPREGAM-SE
contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gota, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Menopausa, etc.

qualquer frasco que não tiver o endereço de [illegible] COTTIN, genro do Sr. Le Roy
52, rua de Seine, PARIS
EM TODAS AS PHARMACIAS

VIN DE MOITIER

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.
[illegible]
DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO
PREPARADO COM
Quina e Pyrophosphato de Ferro
[illegible]
Tonico empregado para curar
ANEMIA, CHLOROSE
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE
[illegible]
MOITIER, Pharmaceutico de 1.ª Classe, THOMPSON Succr
PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS
[illegible]
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

ILEGÍVEL

…commercio, á agricultura ao publico

Mendo de Sá Barreto Sampaio e Gregorio … Barreto Sampaio avisam que teem seu escriptorio de commissões nesta cidade, á rua Marquez do Herval n. 113, sob a firma Mendo Sampaio & irmão.

Instituto Electro-therapico

DOS DRS.

Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, navos kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamentos electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminsuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthenia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do utero, pela decomposição do cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

Rua Barão da Victoria, 49

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May força de 6 cavallos, 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20|26 polegadas.

Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.

Um alambique.

Um parol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeiras, terros, balcões e mais utencilios do engenho … tratar na rua do Imperador n. 4

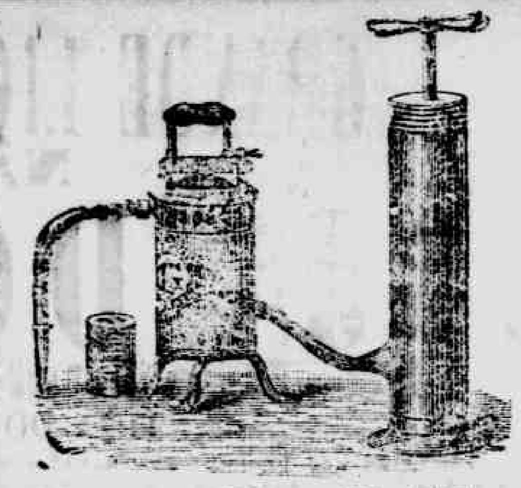

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano, Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.

Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio da Silva & C.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 27

GRATIS E FRANCO o Snr Alex. OLIVIER, 117, rue du Temple, Paris, manda o seu Catalogo de Joalheria, Botões, Pentes e Portamoeda a qualquer Joalheiro, Armarinheiro, Pedir que d'elle fizer pedido.

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

ENXAQUECAS

Uma só dose de Cérébrine

licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos *tomada em qualquer momento de um accesso de* ENXAQUECA ou de NEVRALGIA fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CÉRÉBRINE actua maravilhosamente contra o Tico doloroso da cara, as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas, sciaticas e vesicaes, a Vertigem estomacal e mais que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras.

A CÉRÉBRINE deve ser considerada como o mais *activo*, o mais *agradavel* e mais *barato* de todos os antinevralgicos conhecidos. Pode ser empregada en todas as idades, para todos os temperamentos e em todos os casos, mesmo os mais complexos. (Veja-se a Noticia)

PREÇO DO FRASCO EM PARIS: 5 fr.; 1/2 FR.: 3 fr.

EUG. FOURNIER (PAUSODUN), 114, *Rue de Provence, PARIS*, e em todas as Pharmacias e Drogarias.

SAUDE PARA TODOS

O SANGUE é a VIDA!!

o ROB LECHAUX

com os succos concentrados e iodurados de AGRIÃO E SALSAPARILHA ENCARNADA

Preparado por Mario LECHAUX, Pharmaceutico de BORDEOS

Este *producto vegetal* obtido por apparelhos de vapor especiaes, activa a nutrição e a formação dos globulos encarnados do sangue; destroe a acidez e os principios morbidos que causão todas as enfermidades; estorva e cura com rapidez os Enfartes, o Rachitismo, as Escrofulas, Tumores brancos, Herpes, Fistulas, Caries, Ozena, Syphilis e os vestigos do mercurio; Anemia, Rheumatismo, Tisica, Asthma, etc. Elle dá ás crianças rachiticas a força e as côres, aos velhos o vigor; põe em equilibrio todo o sangue e impede as congestões e apoplexias. *Numerosas certidões de medicos e particulares.* — Exigir-se-ha sobre todos os frascos a firma do inventor:

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª.

Venda por atacado: em casa de COLLIN & Cª, 49, Rue Maubeuge, Paris.

LER O PROSPECTO

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.

Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. — J & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

TYPO da GARRAFA

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª.

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ

MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHÉNOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS

Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas: Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.

Aviso importante: Desconfiar das falsificações exigir a assignatura impressa em côr vermelha através do rotulo.

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. | SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra: as Espinhas, Vermelhidões, … | DENTIFRICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca … | AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica …

VENDA POR JUNTO: 18, Rue des Mathurins, PARIS e todas as Pharmacias do Brazil.

ATTENÇÃO!

A' vista das numerosas curas em casos desesperados, obtidas ha trinta annos por meio do Alcatrão Guyot, certos concurrentes, approveitando ás vezes de uma semelhança de nome, tratam de vender o seu producto em logar do verdadeiro producto, praticando um dolo em detrimento do doente.

Com effeito, ha alcatrões de diversas especies. E' em Noruega, onde existem os pinheiros que dão o melhor alcatrão, e o snr Guyot não emprega no fabrico dos seus productos senão alcatrão de Noruega, do mais puro, apezar do seu alto preço. E' pois absolutamente necessario, para se obter a cura das bronchites, dos catarrhos, das antigas constipações descuradas, das molestias da bexiga ou da pelle, ou então para preservar, de um modo seguro, das molestias epidemicas, que peçam bem claramente nas pharmacias o verdadeiro alcatrão de Guyot, facil de ser reconhecido porque o rotulo dos vidros têm a assignatura do inventor impressa atravessada com tres côres, roxa, verde e encarnada.

Granulos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE

SEDLITZ granulado BURGGRAËVE-NUMA CHANTEAUD

O MELHOR PURGATIVO SALINO REFRIGERANTE

Para obter-se com certeza os verdadeiros *GRANULOS* e o *SEDLITZ* do Dr BURGGRAËVE é preciso exigir-se em todo o frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.

PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAËVIANNA, 21, place des Vosges, PARIS

Depositos em todas as Drogarias e Pharmacias.

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

Sᵀ JEAN DE LA CROIX — SAINTE THÉRÈSE

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de *Boyer*

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

Vinho da Croix-Remy

VIN DE LA Croix-Rémy (PYRÉNÉES-ORIENTALES)

EM BOTIJAS DE BARRO

Tónico natural, sem mistura alguma:

Precioso aperitivo, cordial natural, contra a *Debilidade do Estomago, Esgotamento* e todas as perturbações da vida moderna.

Este vinho (tinto) está receitado e adoptado por os Hospitaes de Pariz e Londres.

Paris, 22, Rue Drouot. E FARMACIAS D'ESTA CIDADE

EPILEPSIA HYSTERIA CONVULSÕES MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!

POR MEIO DA SOLUÇÃO ANTINERVOSA DE Laroyenne

VENDA EM GROSSO PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS PHARMACIA DUREL

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO Brazil

AVENIDA-PALACE HOTEL — LISBOA — SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS

Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS

AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhóes, etc. Membros do Corpo diplomatico residem alli.

Serviço feito por portuguezes e espanhóes. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

DOENÇAS DO ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA CURA RAPIDA

ELIXIR GREZ Chlorhydro-Pepsique TONI-DIGESTIF

Prix: 4 fr. 50 le Flacon

Dépôt a PARIS COLLIN & Cⁱᵉ 49, Rue de Maubeuge.

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889

Bordéos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE Ameixas de enxerto

J. FAU Bordéos (França)

Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

Pastilhas e Xarope do NAFÉ DELANGRENIER

os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO, BRONCHITE

10, rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias

INJECTION DU DOCTEUR FAUST

CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. *Frasco com seringa.*

Phⁱᵉ CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIZ.

Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO Exposição de Pariz de 1889

Especialidade de baixella para o serviço da mesa em casa dos principaes Negociantes

EXIGIR A MARCA DA FABRICA Haviland & Cº Limoges

60, Faubourg Poissonnière Paris

Mandar-se-ha o Catalogo quando for pedido.

REMEDIOS LE ROY

Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorisados pelo Conselho de Hygiene.

Vomitorio Le Roy

Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.

Purgantes Le Roy

Graduados conforme a idade. São proprios para qualquer doença. Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.

Pilulas Le Roy

Extracto concentrado dos Remedios Le Roy. …

Acautelai-vos das falsificações

RECUSAR qualquer Producto que não traga o endereço da Pharmacia COTTIN …

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

AGUA Mineral natural Purgativa RUBINAT

Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 105,814 de substancias fixas das quaes

SULFATO DE SODA 96g265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g168

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRODUZ ESCEVAS ALGUMAS — DOSE NORMAL UM COPO

Exigir sobre o letreiro … Source …

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas de Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicaes.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

AFORNDEE. MAISON-LAFFITTE, PARIS.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS

Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Phar. ROBIQUET, … da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris

Em PERNAMBUCO: Cⁱᵉ de Drogas e Productos Chimicos.

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, constituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, á VALENCE (Drôme, France)

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento.

A PHOSPHATINA FALIERES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

A. SEGUIN BORDEOS

Membro do Jury, Fora de Concurso.

Exposição Internacional de BORDEOS 1895

TINCTURA INSTANTANEA do Dr RICHARD'S para CABELLOS e BARBA

Processo aperfeiçoado para immediatamente tornar a dar a côr aos cabellos

Venda EM todas as *PHARMACIAS PERFUMARIAS e DROGARIAS* acreditadas.

Grande Exito ha mais de 50 annos

XAROPE DE BLAYN

Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro

Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA CATARRO PULMONAR IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA

PARIS, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias.

GRANDE PREMIO *Exposição Internacional, Lyão 1894.* — FORA DE CONCURSO, Membro do Jury, *Exposição Internacional, Bordeos 1895.*

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

PELO USO DOS DENTIFRICIOS

Elixir, Pós e Massa

dos R.R.P.P. BENEDICTINOS da Abbadia de Soulac

Dom MAGUELONNE, Prior

Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD

Venda por atacado: SEGUIN, BORDEOS

CASA FUNDADA EM 1807

VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.

EXIGIR a FIRMA do PRIOR *Dom Maguelonne*

CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

Oleo de Figado de Bacalhao do DOUTOR DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as

DOENÇAS DO PEITO ESCROFULAS — LYMPHATISMO ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga; porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante*.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS.

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiai-vos das Falsificações e Imitações.

ILEGÍVEL

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; portanto vos felicito e comprimento.

DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director de Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Pariz, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras, Cirurgião Dentista laureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc.

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Garganta e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.

SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

GRANDE LIQUIDAÇÃO NA LOJA DO POVO

19—Rua 1.° de Março—19
(ANTIGA DO CRESPO)

Tendo grande deposito de fazendas seus proprietarios resolveram fazer uma grande reducção nos preços pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes uma visita. Abaixo damos uma pequena lista de alguns artigos a saber:

Cachemiras com 2 larguras a 800 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Zephiros a 300, 400 e 500 rs. o covado.
Sobretudos impermeaveis a 22$000 um.
Paletots de panno de seda a 10$000 um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 a peça.
Cortinados de cambraia e crochet.
Bramante para ceroulas a 1$000 a vara.
Bramante de linho para lençóes, preços resumido.
Phantasia lã e seda a 800 rs. o covado.
Phantasia setim-pariz a 600 rs. o covado.
Sargelins de cores a 240, 400 e 500 rs. o covado.
Cobertores a 1$500 e 2$500 um.
Capas de borracha preços resumidos.
Espartilhos courage a 7$000 e 8$000.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Casimiras fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 a peça.
Cortes de lã e seda para vestido a 200000.
Sedas brancas, pretas e de cores preços resumidos.
Mantilhas pretas e creme a 2$000 uma.
Cachemiras, pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Casimiras pretas a 4$000 e 5$000 o covado.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500.
Luvas de seda preta e de cores a 500 rs. o par
Punhos, gravatas, suraks, setins, meias, lenços, e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar,

Só na

LOJA DO POVO

19—RUA 1.° DE MARÇO—19
19 19 19
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERRER

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 31 DE JUNHO
Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 et $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um !!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 5$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma;
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de cores de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e cores de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, coco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de cores, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 a 6$000 04 a 2$000 e 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de [illegible] par nas e vendendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de dieffrentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fleicher para funccionar com bagaço nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇOES para forninhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros,etc.etc

Fornecem as fabricas allemãs

ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas: [illegible] Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, [illegible] arassú, [illegible], Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeirinho, Com-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc. Para informações nas principaes fundições e casas de commissões.

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

FOLHETIM (104)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUARTA PARTE

O anarchista

X

(Continuação)

— Vamos, confesse, patrão, que não trabalhámos mal esta manhã, observou Troussellier.

—Hum! Foi o acaso que tudo fez! respondeu o impostor.

— Deve ser isso! E então agradeça-o ao acaso, replicou Troussellier com uma careta tão comica que Maillard não pôde deixar de rir.

— Talvez aprecies mais isto do que os agradecimentos, replicou elle sorrindo.

E, dirigindo-se para a sua secretária, tirou um punhado de ouro, que entregou ao homemzinho.

— Perfeitamente! Bravo! Mil agradecimentos, monsenhor, disse Troussellier.

Depois, mudando bruscamente de conversação com a facilidade habitual do seu caracter, exclamou:

— Ao menos eu ganho o meu dinheiro emquanto que Richard Smithson não ganha o seu!

— Para que é chamado para aqui Richard Smithson? resmungou Maillard.

— E' o seu criado de quarto, não é verdade? Pois então, olhe!

E o homemzinho apontava, assim fallando, para uma teia de aranha, dentro da qual uma mosca se debatia desesperadamente.

— Richard é um criado de quarto especial, disse Maillard sorrindo.

— Cá para mim torna-se-me indifferente, retorquio vivamente Troussellier. Até pelo contrario. Mas não mate a aranha, para não matar uma esperança.

— Aqui está um caso em que o rifão acerta.

— Tambem concordo com isso! E comtudo, se eu fosse alguem que eu conheço, aquella teia de aranha havia de me produzir tristes idéas.

— Que quer isto dizer? perguntou vivamente o falso Cesar.

— Quero dizer que se eu fosse o nosso amiguinho Reginaldo... Eh! eh! eh!... teria bastante receio de, d'aqui a algum tempo, ser obrigado a desempenhar o papel... eh! eh! eh!... o papel de mosca...

Estas palavras correspondiam sem duvida, a qualquer pensamento secreto de Maillard, porque elle estremeceu ligeiramente.

— Julgas isso? perguntou elle com um vago sorriso.

E, sem accrescentar mais uma palavra, foi ter com os seus convivas.

XI

Ha já muito tempo que deixámos a viuva do agulheiro Henriot, sua filha, a gentil Clara, e Reginaldo, o noivo da donzella.

Depois da morte do seu protector, o Sr. Lasserre, as duas mulheres e o mancebo — como sabemos — decidiram deixar Londres e virem installar-se em Pariz, nesse Pariz que Fanny Henriot tanto amava.

Foi em Batignolles, na rua deste nome, que a pequena familia se installou primeiro.

Fanny rejubilava.

— Ah! Meus filhos! exclamava ella a proposito de tudo, eu bem lhes dizia que não ha no mundo uma cidade como este Pariz, este claro e alegre Pariz! Heins?! Como isto se parece tão pouco com Londres, com os seus nevoeiros e com a attitude grave dos seus habitantes!... Emfim, respiro!

Terminada a installação, tratou-se de pôr de parte as economias da mãi Henriot e de procurar trabalho.

Clara, graças ao seu perfeito conhecimento da lingua ingleza e ao seu bom gosto, encontrou em breve um vantajoso lugar n'uma casa de modas da rua da Paz.

Reginaldo trazia de Londres excellentes certificados, que lhe serviram para procurar um lugar lucrativo de typographo, em uma das mais consideradas imprensas da rua do Croissant.

Fanny Henriot tambem pretendeu trabalhar aos dias ou em costura em sua casa, mas as duas crianças oppuzeram-se com energia.

A mamã Henriot não devia pensar senão no arranjo da sua casa.

As suas funcções limitar-se-iam simplesmente a tratar da familia e da habitação.

Clara ganhava o preciso—graças a Deus!—para as duas mulheres se apresentarem decentemente, e Reginaldo contava tambem ajudar a mãi adoptiva e a sua noiva.

—Meu filho, replicou Fanny quando elle lhe fez este offerecimento, não ouço hoje muito bem deste ouvido. Tu vais fazer-me o favor de guardares o teu dinheiro, porque, felizmente, não temos delle precisão... O ganho de Clara bastará para o nosso sustento, e demais, como sabes, tenho quatro soldos de rendimento. Isto servirá para as grandes occasiões..

Quanto a ti, meu homemzinho, eis o que vais fazer. Procurarás um quarto nos arredores da tua imprensa, porque é preciso morar sempre proximo do sitio onde trabalhamos. E comerás em qualquer restaurant, que é cousa que não falta em Montmartre.

— O que?! exclamou Reginaldo contristado. A mamã não quer que eu continue a viver comsigo?!

— Olhem o patetinha! Pois não se fez branco! Assim é necessario, meu rapaz; se o não fosse, não t'o pedia... Em Londres podiamos habitar juntos sem inconveniente, porque bastava a presença do Sr. Lasserre. Mas aqui, duas mulheres, das quaes uma nova sem ser peste nenhuma, viverem com um bello rapagão como tu não póde ser!

Isso dava lugar a juizos temerarios! Os parizienses não teem papas na lingua, meu rapazote, e não lhes custaria muito dizer que nós festejámos a Paschoa, antes de ter passado a Quaresma... Portanto, está combinado; vocês são noivos e hão de casar apenas seja possivel. D'aqui até lá não devemos dar pasto ás más linguas. Quero que a minha Clara se orgulhe da sua flor de larangeira e que ninguem a enxovalhe com qualquer opinião desagradavel... Está isto combinado?

A linguagem de Fanny Henriot era a da razão; Reginaldo e Clara tiveram de se convencer e de se curvar perante as suas justas exigencias.

E' certo que a meiga intimidade de outros tempos, agora interrompida, não deixaria de lhes causar vivo desgosto, mas isso seria por pouco tempo...

E depois tinham em perspectiva horas encantadoras, apezar de tudo.

Os domingos e dias de festa havia de passal-os Reginaldo junto de Fanny e de sua noiva, e isso não seriam para elles adoraveis momentos?

A boa Fanny Henriot, depois do seu regresso a França, alimentava um projecto que até então não se atrevêra a exprimir.

Mas, quando os filhos lhe pediam que fixasse a época do casamento, respondia com evasivas, gracejando ácerca da impaciencia dos noivos, mas não marcando a data.

Reginaldo, vendo isto, assustava-se, e por fim tornou-se nervoso, agastado e desengraçado.

Fanny Henriot, ao mesmo tempo que Clara, vio aquelle estado de espirito e comprehendeu que o typographo nutria «umas idéas exquisitas.»

— Vamos, disse ella comsigo n'um domingo de manhã. E' preciso que eu arranje isto tudo.. Não quero que o meu Reginaldo se atormente mais tempo...

A explicação deu-se ao almoço.

— Eis o que me inquieta, meus filhos, declarou ella. Hesitava em o dizer a vocês, mas é necessario que isto não fique só commigo, para pôr as cousas a claro. Tu, meu Reginaldo, pedes-me todos os dias para marcar a data do teu casamento, e aborreces-te pelo facto de eu não me decidir. Comprehendo isso...

Comtudo, ha uma cousa que me amofina desde que estamos em Pariz, principalmente quando encontro um soldado, um desses magalas com as suas calças vermelhas, o que dá vontade de acertar o passo com elles... E depois digo a mim propria que te ficaria muito bem uma farda. Não te parece?

— Mas a mamã bem sabe que eu, infelizmente, não posso ser soldado, visto que não tenho documentos, nem estado civil, e ignoro mesmo a data do meu nascimento...

— Tens razão, tudo isso é triste. Mas não te zangues com as minhas palavras, porque bem sabes que te estimo muito... A culpa não é tua de que os teus pais te atirassem para o charco... Pois era por esse motivo que eu queria arranjar as cousas...

— De que modo é possivel?

— Informei-me na *mairie* e sei que te pódes naturalisar francez; e ao cabo de tres annos serás um cidadão como toda a gente... Não poderão então dizer que um marido da minha Clara é um sem-patria, um vagabundo.. Serás francez como nós e terás servido o teu paiz...

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*

ILEGÍVEL